



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
04 A 06 DE JUNHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.300

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	38
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>38</b>

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 35.535 de 03 de junho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 35.535/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	0.1.01	2.200.000,00		
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	0.1.01		1.200.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	0.1.01		300.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	0.1.01		200.000,00	
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.1.01		300.000,00	
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.1.01		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	

#### DECRETO Nº 35.536 de 03 de junho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 35.536/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.220500	3.3.50.43	0.1.00	50.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.93	0.1.00	150.000,00		
	08.244.0003.120400	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

#### DECRETO Nº 35.537 de 03 de junho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.537/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.92	0.1.00	100.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.34	0.1.00		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0006.118400	3.3.90.39	2.1.00	17.500,00		
	13.392.0006.218500	3.3.90.36	0.1.00	3.000,00		
	13.392.0006.118400	3.3.90.31	2.1.00		17.500,00	
	13.392.0006.218500	3.3.90.33	0.1.00		3.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>	
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	0.1.00	34.995,00		
	08.122.0014.250111	3.3.90.36	0.1.00		34.995,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>34.995,00</b>	<b>34.995,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>155.495,00</b>	<b>155.495,00</b>	

**DECRETO N° 35.538 de 03 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.538/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.92	0.1.00	55.000,00		
	04.122.0014.250127	4.4.90.52	0.1.00		55.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.539 de 03 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.539/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	3.3.90.30	0.1.00	1.800,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	0.1.00		1.800,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	

**DECRETO N° 35.540 de 03 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.540/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0006.118100	3.3.90.39	2.1.00	46.000,00		
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	2.1.00	1.100,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	2.1.00		46.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	2.1.00		1.100,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>47.100,00</b>	<b>47.100,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>47.100,00</b>	<b>47.100,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 03 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 03/06/2022, **LAURA HATSUE YOSHIOKA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FLÁVIO FRANÇA DALTRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **DANIELE BRIGTH MANÇÚR DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde Distrito Centro-Histórico – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde Distrito Itapagipe – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANIELE BRIGTH MANÇÚR DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	927015355	031.25x.xxx-xx	86	5º

JOÃO VICTOR ROQUE DE PAULA	927016229	045.55x.xxx-xx	86	6º
EVELIN DE OLIVEIRA LÔBO SOUSA	927019454	673.20x.xxx-xx	86	7º
SIDNÉIA FLORES LUZ	927015108	031.91x.xxx-xx	84	9º
MARCELO MACHADO DE SA	927004549	834.65x.xxx-xx	84	10º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THIAGO CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	927020728	782.47x.xxx-xx	84	5º
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	927019234	019.38x.xxx-xx	84	6º
YURI CARLOS COSTA DOS SANTOS	927017965	060.30x.xxx-xx	83	7º
ERICO DE ALMEIDA DOS SANTOS	927015481	821.32x.xxx-xx	83	8º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, da candidata abaixo, publicado no DOM nº 8.270 de 21 a 25/04/2022, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO – 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LYARA CORREIA GUIMARÃES	925018262	059.17x.xxx-xx	55	14º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, das candidatas abaixo, publicado no DOM nº 8.267 de 14 a 18/04/2022, por não terem comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO – 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TÂMARA MELO AZEVEDO	925008247	822.30x.xxx-xx	53	39º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GISLAYNE DE SANTANA SOUZA	925014035	035.82x.xxx-xx	40	66º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIRIAN SANTOS LIMA	925016281	033.94x.xxx-xx	38	39º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
94745/2021	SMED	EDIVANIRA MENDES SANT'ANA PIRES	3.877
167200/2021	SMED	REYNALDO PINTO PEREIRA	2.264
100661/2021	SMED	MONICA LIMA DE JESUS	6.404
109911/2021	SMED	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	1.107
17466/2020	SMED	RITA DE CÁSSIA MARTINS OLIVEIRA	3.208
2571/2020	SMED	MARILIA MARIA DA SILVA COSTA	2.140

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 323/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
EDEMARI CONCEIÇÃO MACHADO SANTOS	3068450	1145 - ESC BERNADINA LIMA LISBOA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 324/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VIVIANE ALVES SANDMAN	3130041	1113 - ESC MUN 08 DE MAIO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 325/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SERGIO FRANCISCO DE SALES	3121556	0161 - ESC MUN HILDETE LOMANTO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 326/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARISANGELA BISPO LIMA DA SILVA	3070912	0101 - ESC MUN PROF ALEXANDRE LEAL COSTA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 327/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor na respectiva Unidade de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
VIVIANE ALVES SANDMAN	3130041	1145 - ESC BERNADINA LIMA LISBOA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 328/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LEANDRO FONSECA LOPES	3129426	0161 - ESC MUN HILDETE LOMANTO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 329/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	3081783	0977 - CPPP ILHA AMARELA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

### Conselho Municipal de Educação - CME

#### RESOLUÇÃO CME Nº 016/2022

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e os Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**

Conselheira Relatora

Presidente

#### ANEXO

#### RESOLUÇÃO CME Nº 016/2022

Instituições de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2024.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PAFECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
01	40576/2022	033/2022	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA, RAZÃO SOCIAL, ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA, CNPJ 09.281.588/0001-73, LOCALIZADA NA RUA SILVEIRA MARTINS, 3806. BAIRRO: CABULA, CEP 41150-000, SALVADOR/BA.

#### RESOLUÇÃO CME Nº 017/2022

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e os Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**

Conselheira Relatora

Presidente

#### ANEXO

#### RESOLUÇÃO CME Nº 017/2022

Instituições de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2024.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PAFECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
01	63575/2022	034/ 2022	CRECHE ESCOLA TIA RITA, RAZÃO SOCIAL, INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA, CNPJ 44289326/0001-56 LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR FABIO DANTAS, N 188, BAIRRO SANTA CRUZ, CEP 41920-350, SALVADOR/BA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 254/2022

Constitui a Equipe de Fiscalização e Gestão do processo administrativo nº 18/2021, vinculado ao Projeto Salvador Social, Contrato de Empréstimo com o Banco Mundial nº 8818-BR para fins que indica e dá outras providências,

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Fiscalização do contrato que tem como objeto " contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador ", composto pelos seguintes servidores: Mariana Teles Pedrão, Suzana Mendes Almeida, matrícula nº 3091363 e Armando Carneiro da Rocha Neto, matrícula nº 3164238.

**Art. 2º** Designar como Gestor do Contrato o servidor Armando Carneiro da Rocha Neto, matrícula nº 3164238.

**Art. 3º** A Equipe de Fiscalização do processo administrativo nº 18/2021 funcionará até a conclusão do contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202069	8654/22	IURI ROGERIS OLIVEIRA DOS SANTOS 039.153.965-59	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/05/2022
1201770	2510/22	PATRICIA PINTO DA SILVA MARTINS 809.175.775-15 024.378.266/0001-30	R\$1.211,73	LIVIA KALID	12/05/2022
1200688	5412/22	GIBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA 861.363.955-09	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/05/2022
11394	14417/21	CATIANE REIS MARINHO RODRIGUES 859.423.805-38 38.268.031/0001-09	R\$2.664,61	LIVIA KALID	17/05/2022
1200521	4645/22	ANTONIO JOSE LOPES DOS SANTOS 014.636.605-02	R\$3.995,91	LIVIA KALID	18/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202256	8825/22	ADRIANO LEOPOLDINO DOS SANTOS 257.979.137-04	R\$1.211,73	LIVIA KALID	19/05/2022
1201035	4573/22	ARIVALDO DOS SANTOS BARBOSA 19755341587 39.598.196/0001-01	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100763	9540/22	GIRLEANS DELICATESSEN, BAR E MERCEARIA EIRELI 13.575.596/0001-08	R\$500,00	LIVIA KALID	19/05/2022
1202116	8113/22	FABIO SANTOS OLIVEIRA 039.978.315-64	R\$1.897,32	LIVIA KALID	17/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202125	8614/22	HELENITA FERREIRA DA SILVA EIRELI 21.063.915/0001-16	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	19/05/2022
1100902	7401/22	JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI 31.966.078/0001-99	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	19/05/2022
1202130	8933/22	ADMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 564.426.025-91	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	19/05/2022
11592	12246/21	FABIO DAS VIRGENS NASCIMENTO 836.524.005-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	17/05/2022
10723	10789/21	PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS 805.164.325-91	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	18/05/2022
1100761	4041/22	RNC PIZZARIA LTDA 43.074.424/0001-03	R\$500,00	LIVIA KALID	19/05/2022
800800	4257/22	LAB TELECON EIRELI 27.337.828/0003-58	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	18/05/2022
707264	2075/22	CREUZA DE SOUZA MENDES 229.554.535-87	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022
801103	3056/22	UNICOM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 05.562.380/0001-71	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022
600583	22069/20	JONILSON DE ARAGAO DIAS 80027644553 33.139.446/0001-50	R\$450,00	VIVIANE MIRANDE	20/05/2022
603840	55165/19	DOMINGOS GUEDES COSTA 458.350.475-68	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022
604592	1195/22	SETE PORTAS SUPERMERCADOS LTDA 36.613.171/0001-33	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801205	7025/22	JOZIVAL PIRES DE LIMA 605.968.645-15	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022
707267	2088/22	ANDRE PAULO RAMOS CABRAL 803.471.505-00	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	20/05/2022
602107	25750/21	VILLAGIO DI NAPOLI 31.889.236/0001-54	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	23/05/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800763	21371/21	BAR E RESTAURANTE BOULEVARD LTDA 10.702.998/0001-20	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	23/05/2022
707304	18237/21	ALEX DIAS NASCIMENTO 765.651.145-87	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	23/05/2022
707266	2094/22	MARIA DAS NEVES REIS SIQUEIRA SOUSA 615.151.912-49	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	23/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201156	7772/22	HENRIQUE SEIXAS AMORIM 23.057.016/0001-36	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	23/05/2022
1202306	8916/22	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR 042.129.525-21	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	23/05/2022
705756	3128/22	BOTECO PORTUGUES RESTAURANTE LTDA 37.336.656/0001-90	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2022
1202140	10049/22	JORGE VIDAL DA SILVA 055.169.685-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	23/05/2022

Salvador, 24 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202254	6694/22	CENTRO AUTOMOTIVO ALAMEDA CAR LTDA 35.246.660/0001-31	R\$1.211,73	LIVIA KALID	20/05/2022
1201269	9563/22	P4 PRODUcoes E EVENTOS LTDA 39.724.571/0001-04	R\$1.452,88	LIVIA KALID	23/05/2022
710162	5341/22	JURACY DOS SANTOS 049.523.595-49	R\$2.476,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2022
705925	22067/21	MAGAZINE LUIZA S/A 47.960.950/0805-67	R\$850,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2022
1100767	4983/22	ALEXSANDRO DE JESUS SANTOS 859.264.575-13	R\$500,00	LIVIA KALID	16/05/2022
1202132	8903/22	ALISSON RIAN RIBEIRO DA SILVA 054.466.795-63	R\$3.608,37	LIVIA KALID	13/05/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100203	9023/22	VB SUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA 39.718.329/0001-28	R\$1.211,73	LIVIA KALID	23/05/2022
1101492	9481/22	LINHAS BAR E PETISCARIA LTDA 40.900.395/0001-01	R\$400,00	LIVIA KALID	23/05/2022
1202463	9274/22	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA 26.446.426/0001-67	R\$2.664,61	LIVIA KALID	20/05/2022

Salvador, 24 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200032	9005/22	LEONARDO SANTOS COSTA 050.358.125-96	R\$1.211,73	LIVIA KALID	23/05/2022
1202137	9515/22	ROBERT SOUZA DE JESUS SANTOS 067.247.985-07	R\$1.211,73	LIVIA KALID	23/05/2022
1202138	9521/22	MANUEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO 399.506.705-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	23/05/2022

Salvador, 24 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708503	10177/21	ASSOCIACAO ALPHAVILLE SALVADOR 2 08.169.659/0001-88	R\$4.500,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2022

Salvador, 24 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**





AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201801	6055/22	HENRIQUE CAVALCANTE ALMEIDA 01491966521 35.105.235/0001-22	R\$1.211,73	LIVIA KALID	24/05/2022
1200847	6167/22	ESTACAO DA CERVEJA LIMITADA 21.883.909/0001-05	R\$1.211,73	LIVIA KALID	25/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101404	6166/22	RONALDO NASCIMENTO CERQUEIRA 64199479520 20.667.305/0001-69	R\$500,00	LIVIA KALID	24/05/2022
1201758	5593/22	PIZZARIA PARAISO EIRELI 33.108.380/0001-31	R\$1.211,73	LIVIA KALID	24/05/2022
710252	6286/22	PATRICIA SOUZA DA SILVA 820.621.615-49	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	23/05/2022
1202212	6704/22	RAIMUNDO JOSE VALERIO DOS SANTOS 38121506549 44.564.460/0001-18	R\$1.211,73	LIVIA KALID	24/05/2022
1100201	26809/21	DIONE DE JESUS SANTOS 12.773.786/0001-69	R\$1.897,32	LIVIA KALID	24/05/2022
1202134	9582/22	BAR PARADA OBRIGATORIA LTDA 35.374.004/0001-14	R\$2.664,61	LIVIA KALID	24/05/2022
1200545	9595/22	JOICE BRITO DE ALMEIDA 01368484514 39.565.911/0001-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	24/05/2022
1200760	8086/22	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL, COELBA ADELBA 14.259.428/0001-68	R\$2.664,61	LIVIA KALID	24/05/2022
602624	162/22	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ILHAS 24.030.812/0001-48	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
801157	7157/22	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 07748539561 36.034.367/0001-73	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705176	23328/20	ASSOCIACAO DE CONSUMO DA BAHIA - ASCOBAHIA 35.460.115/0001-43	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
705019	1422/22	MONIQUE REGO RODRIGUES DA SILVA 29.881.477/0001-05	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705340	24496/21	SUPER ESTRELA MINE PANIFICADORA E MERCADO JARDIM CRUZEIRO LTDA 11.664.520/0001-15	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100752	18334/21	DINELSON LOPES PACHECO 22.578.535/0001-87	R\$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	25/05/2022
1202124	8595/22	DANIELA SANTANA RAMOS DA SILVA 014.500.995-56	R\$1.211,73	LIVIA KALID	25/05/2022
800791	2435/22	CASAL TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA 34.321.328/0001-21	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
603093	8335/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$3.468,36	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
1300680	19988/21	F. FEIJOO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 05.331.532/0001-25	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/05/2022, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603337	15886/21	CAPELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	36.634.835/0001-40	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/05/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300657	18768/21	EUROVIA VEICULOS S/A	02.671.595/0005-66	VIVIANE MIRANDA
1300676	19947/21	SORA ALIMENTOS LTDA	19.427.410/0001-41	VIVIANE MIRANDA
1300681	19906/21	F. FEIJOO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	05.331.532/0001-25	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 26 de Março de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/05/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300629	15902/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.847.874/0001-56	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/01/2022, por unanimidade, dar ciência

do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
302301	5673/14	ABF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.992.070/0001-36	11/01/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
607092	56834/18	ANTONIO CALIXTO DE SOUZA	396.878.995-49	16/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/05/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1201789	4482/22	JOAO PAULO ANDRADE LISBOA DE BRITTO	33.590.926/0001-33	02/05/2022

Salvador, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado no Decreto de Publicidade n.º 30.095 de 23 de agosto de 2018, Art. 45, Inciso I, Item b; tendo em vista o que consta nos autos do PR n.º 5911000000-49668/2019, em nome de Impacto Exibidora de Cartazes Ltda,

Declara cancelada a autorização concedida em novembro de 2019, para relocação de 03 (três) outdoors sob n.º 4128, 4129 e 4130, medindo 9 m x 3 m, para terreno particular situado na Avenida 29 de Março, quadra 05, lote 87, Loteamento Parque São José.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial N.º 8.277, fl. 15 de 04/05/2022 Na Tabela de Auto Julgado a revelar em nome de COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 15.621.824/0002-37.

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.283, fl. 12 de 12/05/2022, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA em nome de SAPOTIMANGABA BAR E RESTAURANTE EIRELI 30.854.075/0001-09 do dia 08/04/2022, onde se lê: **R\$3.608,31** leia-se: **R\$3.608,37**

Salvador, 24 de MAIO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.272, fl. 8 de 27/04/2022, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM PEDIDO DE ANUENCIA em nome de DAVI SILVA DE OLIVEIRA do dia 05/04/2022, onde se lê: **Auto 100414** leia-se: **Auto 1000414**

Salvador, 24 de MAIO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA N.º 69/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **CLEMILTON ALMEIDA SANTOS**, matrícula 3069585, **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula 3121947 e **OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA**, matrícula 3017648 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, da Secretaria Municipal de Mobilidade, para fins da ocupação da nova sede, no período de 06/06 a 05/07/2022, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de junho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário



**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº171/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função **das obras e serviços destinados à implantação de Rede de Fibra Óptica e Caixas subterrâneas para Telecomunicações**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, na Avenida Estados Unidos, (via Coletora I /VC-I), Avenida Afrânio Peixoto (Via Arterial II /VA- II) e Avenida Jequitaia/ Via Arterial II Vall), solicitação feita através do Processo: 24.384/2021, sob a responsabilidade técnica da TIM S/A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução **das obras e serviços destinados à implantação de Rede de Fibra Óptica e caixas subterrâneas para Telecomunicações**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, na Avenida Estados Unidos, (via Coletora I /VC-I), Avenida Afrânio Peixoto (Via Arterial II /VA- II) e Avenida Jequitaia/ Via Arterial II Vall), concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa:** O trecho de rede se iniciará em uma caixa subterrânea existente CS00172, localizado no entroncamento da Avenida Estados Unidos com a Rua da Suécia. Neste ponto segundo o projeto, a rede seguirá pelo método destrutivo por 91m até uma caixa a ser implantada na Avenida Jequitaia;

**II - 2ª Etapa:** Neste ponto a rede projetada seguirá pelo mesmo método destrutivo por 200m, uma caixa a ser implantada na Avenida Jequitaia;

**III - 3ª Etapa -** Desta segunda caixa, a rede seguirá na mesma Avenida por 182m até uma 3ª caixa existente.

§1º- Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, nos períodos "entre picos" compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§ 5º- A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único-** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no Processo: 24.384/2021, sob a responsabilidade técnica da TIM S/A.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 172/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para atuar como Suplente da CDA III, em substituição a Janivaldo José de Jesus Rosário matrícula nº 3021993.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 173/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Considerar designado durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067890, para responder pela função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento legal do titular José Souza de Oliveira, matrícula nº 3067329, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 174/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Declarar vacância do Cargo de Provisamento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, face ao falecimento do titular **JAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3067334, ocorrido em 27/04/2022, tornando sem efeito os dispositivos da Portaria nº 162/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 26/05/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
50959/2022	FLAVIO RODRIGUES DE JESUS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 021/2022**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3174/2013	MARGARIDA PASSOS COUTINHO	ÁREA SUL BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
		MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	

SALVADOR, 03 DE JUNHO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**  
Diretor

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 34.441/2022  
 Empresa: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA;  
 CNPJ: 91.421.511/0001-32;  
 Objeto: Serviço de gerenciamento de assinaturas eletrônicas Adobe Sign, contemplando a realização de 180 (cento e oitenta) transações no período de 12 (doze) meses.  
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250221 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;  
 Valor Global: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais);  
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
 Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;  
 Data da Homologação: 01/06/2022.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
 Secretária da Fazenda.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 65.740/2022  
 Empresa: OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME;  
 CNPJ: 04.282.765/0001-12;  
 Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora no Congresso de Direito Digital, Tecnologia e Proteção de Dados.  
 Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0.100 - Tesouro.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;  
 Data da Homologação: 01/06/2022.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
 Secretária Municipal da Fazenda.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 61.544/2022  
 Empresa: CAPS ONLINE TREINAMENTOS LTDA - ME;  
 CNPJ: 17.354.297/0001-96;  
 Objeto: Inscrição de 06 (seis) servidores no curso Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas;  
 Valor Total: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0.100 - Tesouro.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;  
 Data da Homologação: 01/06/2022.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
 Secretária Municipal da Fazenda.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 62.260/2022  
 Empresa: Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE;  
 CNPJ: 68.313.675/0001-24;  
 Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores no 6º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais.  
 Valor Total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0.100 - Tesouro.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;  
 Data da Homologação: 02/06/2022.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
 Secretária Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2022- PROC: 208465/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e MÓVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS (QUADRO BRANCO E AVISO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/06/2022; abertura no dia 28/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 28/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 03 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
 Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 040/2022- PROC: 196719/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE/ EQUIPAMENTOS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/06/2022; abertura no dia 28/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 28/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 03 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 147/2022 - Processo n.º 56.779/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU 192 (TERMÓDESINFECTORA), que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/06/2022 até às 09:00 horas do dia 22/06/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2022**

PROCESSO Nº: 215471/2021

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de 06 frascos do medicamento: Carmelose sódica 5mg, solução oftálmica, frasco com 10ml, para atender demanda de Ação Judicial para paciente, relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias corridos

DATA DO ATO: 03/06/2022

Salvador, 03 de junho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
 Secretário Municipal da Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

PROCESSO Nº: 131958/2021  
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
OBJETO: Aquisição de 180 comprimidos do medicamento: Omeprazol magnésico 20mg (Losec Mups®), para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30;  
Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias corridos  
DATA DO ATO: 01/06/2022

Salvador, 03 de junho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

**PROCESSO:** PROCESSO N.º 21473/2022.  
**EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ: 73.471.963/0012-08.  
**OBJETO:** Serviço de aprendizagem do transporte para realização de atividade de ensino, dentro do projeto mulher no volante, atender demanda da SPMJ.  
**VALOR:** R\$ 357.355,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).  
**AMPARO LEGAL:** art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Unidade Orçamentária SPMJ** - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude 58002.  
**Subação Mulher Profissional Qualificada** - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres 124800.  
**Fonte Recurso 2.1.00.000000** Ex. Anterior - Tesouro.  
**Natureza Despesa 33.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,**  
03 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária

### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, publicada no DOM nº 8296 de 31/05/2022, pag. 17.

Onde se lê:

**EMPRESA:** FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA Com CNPJ n.º 15.231.533/0001-51.

Leia-se:

**EMPRESA:** SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC com CNPJ n.º 03.682.189/0001-38.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-FMLF - PROC. Nº 44.202/2022 - FMLF

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Urbano-Ambiental da Rua Almirante Tamandaré e trechos adjacentes, na localidade de Paripe, Salvador/BA.

#### LICITANTES HABILITADAS:

- FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA;  
- PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.

**LICITANTE VENCEDORA:** PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 319.539,33 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/06/2022

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito à Rua da Bélgica, 74, 3º andar, Comércio, Salvador/BA, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

Salvador, 02 de junho de 2022.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**

Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AVISO DE ADIAMENTO DA LPN Nº 005/2022

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 005/2022, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento, que o prazo de recebimento e abertura das propostas foram prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, restando as datas de recebimento das propostas marcada para o dia 21/06/2022 às 17h00min e da abertura de propostas para o dia 22/06/2022 às 15h00min (horário local), respectivamente.

Salvador, 02 de junho de 2022

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**Chamamento Público Nº 001/2022.**

Processo Nº 82178/2022- SECIS.

**Objeto:** Cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta nos termos do Edital e seus anexos.

As inscrições serão gratuitas e online a partir das 08h00min do dia 04 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2022. Os (as) interessados (as) em participar deverão acessar o link [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br), e realizar sua INSCRIÇÃO, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 03 de junho de 2022.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**

Presidente CSPL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 006/2022-Processo nº 46465/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO AO BRT - ESTAÇÃO PITUBA, a ser instalada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Pituba, ao lado do Posto dos Namorados, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
HAYEK CONSTRUTORA LTDA	0,91
CONSÓRCIO ELITE ENGENHARIA/2MS ENGENHARIA	0,97

LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTEGENS S/A	1,00

**Dos Documentos de Habilitação:**

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **INABILITAR** as licitantes: HAYEK CONSTRUTORA LTDA e CONSÓRCIO ELITE ENGENHARIA/2MS ENGENHARIA, e **HABILITAR** a licitante ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTEGENS S/A, conforme julgamento disponível para conhecimento-Atas de Reuniões Internas-atravs do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-CONCORRÊNCIA nº 006/2022).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de junho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

Contrato nº 003/2018  
PR-SEGOV nº. 36300/2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: GD Equipamentos e Serviços Especializados EIRELI  
C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44  
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo motor gerador containerizado a diesel.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II e IV  
Parecer nº 35/2022 RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 03 de junho de 2022.  
Vigência: 05 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 03 de junho de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022**

Objeto Contratação em um lote único de serviços, independentes, de apoio ao Recadastramento do Patrimônio Imobiliário do Município de Salvador, visando a sua regularidade junto aos cartórios de Registro de Imóveis (Especificação dos Produtos e Serviços, Apresentação e Fornecimento) contidos no Termo de Referência;  
Processo Nº 185.726/2021;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 110500 - Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários;  
Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;  
Fontes: 2.1.90 - Operações de Crédito Internas;  
0.1.00 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: OESTE, ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;  
CNPJ: 14.713.648/0001-10;  
Valor Global: R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 32.562/2020 e da Lei Federal 8.666/93;  
Data da Assinatura: 02/06/2022;  
Vigência: 16 (dezesseis) meses.

Salvador, 02 de junho de 2022.  
Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda  
**AILTON GONZAGA DA SILVA**  
Oeste, Organização, Estradas, Topografia e Engenharia LTDA.

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2022**

Objeto: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários;  
Processo nº: 64.748/2022;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
CNPJ: 00.360.305/0001-04;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;  
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro;  
Valor Global: Sob demanda;  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.438/04;  
Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;  
Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6;  
Kelson Chan, Mat. 3131458;  
Data da Assinatura: 26/05/2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda.  
**MARCOS PAULO GONÇALVES DE CARVALHO**  
Caixa Econômica Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 159129/2021 - SEMGE.  
EMPRESA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ: 00.000.028/0001-29  
OBJETO: contratação de licença anual de uso do Sistema de computador denominado Sistema Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios (doravante SISTEMA), em atendimento as demandas da CCM/SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesseze mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 01 de junho de 2022.

Salvador, 01 de junho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 136088/2021

AFM Nº: 5578/2022 - R\$ 1.646,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 68383/2021

AFM Nº: 5579/2022 - R\$ 216,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 83598/2021

AFM Nº: 5580/2022 - R\$ 17.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 98154/2021

AFM Nº: 5581/2022 - R\$ 3.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 136859/2021

AFM Nº: 5582/2022 - R\$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 136088/2021

AFM Nº: 5583/2022 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 163403/2021

AFM Nº: 5584/2022 - R\$ 2.791,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 154325/2021

AFM Nº: 5585/2022 - R\$ 296,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022

PROCESSO Nº 64468/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/05/2022 e término em 23/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.647.740/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO Nº 4586/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2022 e término em 26/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.809.793/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2021

PROCESSO Nº 4582/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/05/2022 e término em 27/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2021

PROCESSO Nº 4570/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/05/2022 e término em 27/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **J2M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 41.673.214/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Marcio Vieira de Medeiros

Salvador, 01 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14519/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 24/05/2022 e término em 23/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 256.999,92 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40;

Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **GESLAB SISTEMAS LTDA-ME.**

CNPJ: 13.705.797/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Priscila Carla Molena Gonçalves Broco**

Salvador, 03 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020

PROCESSO Nº 62584/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/05/2022 e término em 12/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 23.873.392/0001-07  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021

PROCESSO Nº 187296/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ALANA ELEN BRAZ RIBEIRO LTDA**  
CNPJ: 40.666.656/0001-62  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Alana Elen Braz Ribeiro

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2021

PROCESSO Nº 185895/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CARLOS LEONARDO DE MATOS MACHADO LTDA**  
CNPJ: 38.474.389/0001-80  
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Leonardo de Matos Machado

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2021

PROCESSO Nº 185906/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2022 e término em 26/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.277.480/0001-57  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021

PROCESSO Nº 185908/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2022 e término em 24/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.282.512/0001-72  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LIGHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 20.809.120/0001-41  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2022 e término em 20/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**  
CNPJ: 25.079.662/0001-20  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2020

PROCESSO Nº 196665/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **PREDILETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 28.115.326/0001-83  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO Nº 63044/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2022 e término em 20/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - EPP**  
CNPJ: 07.211.688/0001-06  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2022 e término em 18/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **DIREITORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.320.375/0001-25  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022



RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/05/2022 e término em 16/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021

PROCESSO Nº 185942/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2022 e término em 26/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCR - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.466.218/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO: Nº 179.438/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 241.694,88 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 277.085,20 (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) para 518.780,80 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 3.325.022,40 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 6.225.369,60 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (CLIMED BRASIL).**

CNPJ: 25.155.333/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020

PROCESSO Nº 87344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.201.174/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021

PROCESSO Nº 185912/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 33.106.919/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Tereza Sabino

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2020

PROCESSO Nº 116328/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS**

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schidler

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

PROCESSO Nº 62301/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/05/2022 e término em 04/08/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CAMILA COSTA PITHON**

CNPJ: 36.716.008/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Costa Pithon

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020

PROCESSO Nº 116673/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/06/2022 e término em 29/08/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JMRT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 38.410.746/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 33763/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em caráter excepcional o prazo da prestação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/05/2022 a 17/08/2022, permanecendo o valor para o período correspondente no montante de R\$ 32.678,62 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 57 § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.002.215600; 10.301.0014.232300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Eduardo de Oliveira**

**Neide Oliveira Souza**

Salvador, 03 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 178/2022**

PROCESSO nº 49614/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JPL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 45.176.600/0001-43

DATA DA ASSINATURA 31/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 4536/2022, Processo nº 2297/2020, publicada no DOM nº 8.279, de 06 de maio de 2022, página 20.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 11.085.189/0001-72

LEIA-SE:

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Salvador, 03 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2022**

PROCESSO: Nº 13603/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total para 06 (seis) veículos da frota da SEMPRE -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, faróis e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência e seu anexos.

EMPRESA: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Subação: 250119-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 0.1.00 (Tesouro).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 6.980,80 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de da data do recebimento pela Contratada da nota de empenho.

AMPARO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DE CONTRATO DE Nº 002/2022**

Contrato nº 002/2020

Processo Eletrônico nº 62754/2022

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: B.S. SILVA ME - A MARIPOSA DESINSETIZADORA

CPF/CNPJ: 13.327.986/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, limpeza/desinfecção de caixas d'água

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 01/06/2022

Salvador, 03 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM nº 2022004455 da Licitação nº PE-059/2021, Processo nº 106503/2021 da FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, publicada no DOM nº 8.273 do dia 28/04/2022 na folha 28.

Salvador, 03 de junho de 2022

**FRANCISCO ESPINHEIRA**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022005335

LICITAÇÃO: 116/2021 - SEMGE

PROCESSO Nº: 134120/2021 - SEMGE

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: Aquisição de Televisor Smart TV 4k UHD, 50 polegadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.232,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022005336

LICITAÇÃO: 045/2021 - SEMGE

PROCESSO Nº: 91633/2021 - SEMGE

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Aquisição de dispenser para papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e descarte de copos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.065,28 (um mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2022

A Diretoria de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de 22 de março de 2022, publicado no DOM n.º 8.248, para contratação de profissionais para as funções temporárias de Enfermeiro e Cirurgião Dentista - Odontólogo, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atenção Primária à Saúde - APS, Edital n.º 01/2022, tendo em vista o item 13 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos, resolve:

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

#### INDEFERIR

NOME	CPF
ALBA REGINA SOUSA NEVES	836.48X.XXX-XX
ALDACI SILVA DE OLIVEIRA	803.56X.XXX-XX
ALINE SANTOS SIQUEIRA	058.65X.XXX-XX
ALTAMIRA COSTA LEITE TEIXEIRA	678.72X.XXX-XX
ANA CAROLINA SOUZA BEMVINDO	099.24X.XXX-XX
ANA CLESIA DE SOUZA SANTOS	017.26X.XXX-XX
ANA CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	817.27X.XXX-XX
ANDRÉA LORENA PEREIRA GESTEIRA	025.10X.XXX-XX
ANNE CAROLINE FÉLIX DE DEUS	050.55X.XXX-XX
BÁRBARA MELO DE ARAÚJO	891.29X.XXX-XX
BÁRBARA SANTANA E SILVA	010.02X.XXX-XX
CALIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	044.65X.XXX-XX
CAMILA ALMEIDA BONFIM	016.73X.XXX-XX
CAMILLA COSTA CONCEIÇÃO	458.04X.XXX-XX
CARLA FERNANDA BISPO DOS SANTOS	008.70X.XXX-XX
CARLA SILVA DE SANTANA OLIVEIRA	789.03X.XXX-XX
CAROLINE SANTOS POSSIDÔNIO DE OLIVEIRA	070.95X.XXX-XX
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONÇÃO	777.46X.XXX-XX
CLEMENCIA RAQUEL GADELHA VILELA	024.83X.XXX-XX
CORINA GLAUCIA SOUZA DE MATOS	484.86X.XXX-XX
CRISTIANE OLIVEIRA BARBOSA	576.89X.XXX-XX
DAIANE SANTANA DOS SANTOS CRUZ	033.69X.XXX-XX
DANIEL LIMA DA SILVA	072.72X.XXX-XX
DANIELLE SILVA DOS SANTOS	032.31X.XXX-XX
DANIELLE SILVA DOS SANTOS	030.02X.XXX-XX
DAYSE MIRANDA DO NASCIMENTO	842.49X.XXX-XX
DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	038.64X.XXX-XX
EDILENE DOS ANJOS NOVAES	026.01X.XXX-XX
EDNA RIBEIRO DA SILVA	331.52X.XXX-XX
EDSON BISPO DOS SANTOS JUNIOR	860.52X.XXX-XX
EDVANDA TRINDADE SACRAMENTO GOMES	515.66X.XXX-XX
ELESON EMIDIO DE SOUZA	035.53X.XXX-XX
ELISABETE BARBOSA CORDEIRO SOARES	016.34X.XXX-XX
ÉMILE CAROLINA JESUS LIMA	030.39X.XXX-XX
ERICA BARBARA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA	010.88X.XXX-XX
FABIANA DE CARVALHO SANTOS	923.69X.XXX-XX
FABIANA MORAIS SANTOS CARVALHO	019.50X.XXX-XX
FLAVIA PEREIRA ROLIM ESMERALDO	032.21X.XXX-XX
FLAVIA SIMONE FERREIRA NASCIMENTO	796.36X.XXX-XX
FLÁVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	015.53X.XXX-XX
FLORINDA MACHADO DOS SANTOS	612.56X.XXX-XX
GABRIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	037.47X.XXX-XX
GABRIELLA FARIAS GOMES	588.04X.XXX-XX
GABRIELLA PEREIRA SANTOS	045.78X.XXX-XX
GEORGIANE SILVA MOTA	297.04X.XXX-XX
GRACA FERNANDA DUARTE CARDOSO	004.10X.XXX-XX
GREICE SANTOS RAMOS FERREIRA	044.31X.XXX-XX
IAMARA PEREIRA MARQUES	823.76X.XXX-XX
IDMA IRIS PEREIRA MOTA	367.27X.XXX-XX
INDIANE DA CONCEICAO QUEIROZ	046.22X.XXX-XX
INGRID BARBOSA GUIMARÃES DOS REIS	033.91X.XXX-XX
IRLANE BATISTA FIGUEIREDO	026.25X.XXX-XX
ISABEL AMERICA SANTIAGO	030.82X.XXX-XX

NOME	CPF
ISAURA DEISE REBOUÇAS LINO	858.08X.XXX-XX
ITANA BARBOSA BARRETO	036.40X.XXX-XX
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	716.09X.XXX-XX
JACIANE DE JESUS GOMES DA SILVA	040.64X.XXX-XX
JAQUELINE BARBARA OLIVEIRA DE JESUS	891.86X.XXX-XX
JAQUELLINE AZEVEDO DE ALMEIDA	010.65X.XXX-XX
JEMIMA ALMEIDA MOTA BARBOSA	039.46X.XXX-XX
JESSICA DA ROCHA SILVA	040.93X.XXX-XX
JORGE MARCIO ROCHA RODRIGUES	409.72X.XXX-XX
JOSELICE VENAS DO NASCIMENTO	748.35X.XXX-XX
JOSUELA BOMFIM SOUSA	810.65X.XXX-XX
JUCIMARIA DUARTE ARAUJO DA SILVA	020.47X.XXX-XX
JÚLIO CÉSAR RABELO ALVES	048.69X.XXX-XX
KARINA KELLEN SOUZA CANTUÁRIA	076.81X.XXX-XX
KARINE EVELYN SOUZA CONCEIÇÃO	063.41X.XXX-XX
LARISSA MELO SANTIAGO	837.04X.XXX-XX
LARISSA SOARES SÃO PAULO	050.71X.XXX-XX
LORENA ESMERALDA NASCIMENTO CELESTE	021.05X.XXX-XX
LUALA ALANA AZEVEDO DIAS	057.80X.XXX-XX
LUANA CARLA ATHANAZIO	001.24X.XXX-XX
LUANA DE JESUS SILVA	022.38X.XXX-XX
LUANA INGRID SANTOS DE JESUS	037.99X.XXX-XX
LUCAS JESUS FERNANDES	858.00X.XXX-XX
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO VIANA	791.19X.XXX-XX
LUCIENE MASCARENHAS DE ANDRADE	494.75X.XXX-XX
LUDIMILA MACEDO LOPES	026.23X.XXX-XX
MAIANE FRANÇA DOS SANTOS	020.53X.XXX-XX
MAIARA SANTOS GONÇALVES	021.59X.XXX-XX
MAISE DE JESUS BONIFACIO	824.04X.XXX-XX
MAITHEE GALVÃO DO NASCIMENTO	996.63X.XXX-XX
MARAIZA DOS REIS NASCIMENTO DOURADO	007.36X.XXX-XX
MARCELE PASSOS DOS SANTOS	017.30X.XXX-XX
MARCIA PATRICIA BARBOSA SILVA SANTIAGO	486.12X.XXX-XX
MARIA AZENAIDE DOS SANTOS	938.55X.XXX-XX
MARIA RITA DAS NEVES BARBOSA	792.49X.XXX-XX
MARICARLA BARBOSA CORDEIRO	051.49X.XXX-XX
MAYARA SOUSA SILVA	042.49X.XXX-XX
MILENA REIS FIUZA	049.55X.XXX-XX
MIRACI BARBOSA DOS SANTOS	009.40X.XXX-XX
MIRLEY LUIZA SANTOS DE CARVALHO	917.84X.XXX-XX
MORGANA DE OLINDA SIMOES MACARIO	028.46X.XXX-XX
NAIARA FREITAS CARVALHO DE ANDRADE	016.78X.XXX-XX
NATHALIA LEITE FIGUEREDO	033.97X.XXX-XX
NEVITON GONÇALVES SOUZA	018.94X.XXX-XX
PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO SE	830.59X.XXX-XX
PATRICIA SENA MACHADO OLIVEIRA SILVA	822.97X.XXX-XX
PAULA SOUZA SANTOS	223.04X.XXX-XX
QUESCILIA SILVA DOS SANTOS	071.67X.XXX-XX
RAFAELA DA CRUZ LEITE	041.55X.XXX-XX
RAPHAELA DE SOUZA DE MENEZES	051.57X.XXX-XX
REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA	828.97X.XXX-XX
RENATA LISBOA SANTANA	028.14X.XXX-XX
ROBERTA LEDO SOUZA	046.43X.XXX-XX
ROSANA GUALBERTO CARDOSO	003.87X.XXX-XX
ROSANGELA MARCIA PAIVA DOS SANTOS	289.13X.XXX-XX
ROSARIA MARIA FERNANDES DIAS	888.75X.XXX-XX
ROSELI SANTOS LEAL SOLEDADE FERREIRA	953.96X.XXX-XX
ROSIMEIRE SANTOS GUEDES	727.28X.XXX-XX
SARAH SENNA DOS SANTOS CARDOSO	041.82X.XXX-XX
SILVANA AGUIAR ANTELO	821.37X.XXX-XX
SIMONE ALMEIDA SANTIAGO	028.22X.XXX-XX
SIRDILANDIA DE JESUS LIMA	615.16X.XXX-XX
SOLANGE LOPES FRANÇA	933.04X.XXX-XX
TANIA SILVA DOS REIS	009.96X.XXX-XX
TÁSSIA BORGES RODRIGUES	015.97X.XXX-XX
TATIANA CARVALHO SANTOS	942.68X.XXX-XX
TAYSE DOS SANTOS MENEZES	085.42X.XXX-XX
THAISA BAGANO GUIMARÃES SOUZA ARAÚJO	019.71X.XXX-XX
UESLEI SILVA CONCEIÇÃO	858.89X.XXX-XX

NOME	CPF
VISLANE DE OLIVEIRA CORREIA	003.63X.XXX-XX
YRLEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	016.42X.XXX-XX
ZIRLEIDE FERREIRA DA SILVA CRUZ	014.46X.XXX-XX

**DEFERIR PARCIALMENTE**

NOME	CPF
ANDREA LIRA PIMENTEL GUERRA	066.53X.XXX-XX
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	175.04X.XXX-XX
DANIELA AMARANTE ARRUDA	007.59X.XXX-XX
GLEYZE ARAÚJO CONCEIÇÃO	811.19X.XXX-XX
ROGERIO ROCHA DE SOUZA	821.15X.XXX-XX

**DEFERIR**

NOME	CPF
ADEILTON FELISMINO DOS SANTOS	926.83X.XXX-XX
ALINE RENATA VIDREIRA BATISTA	797.06X.XXX-XX
CELI REJANE DA CUNHA PEIXINHO	327.04X.XXX-XX
CLÁUDIA CRISTIANE MOURA SILVA SOUZA	031.02X.XXX-XX
CRISTIANE NASCIMENTO MOURA	806.32X.XXX-XX
CRISTIANE NOGUEIRA REIS PEREIRA	079.53X.XXX-XX
EZA FERNANDES SANTIAGO	363.04X.XXX-XX
IVANEIDE DOS SANTOS CARVALHO	952.23X.XXX-XX
KARLA FERRAZ DOS ANJOS	082.53X.XXX-XX
LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	010.72X.XXX-XX
LINDINAURA BASTOS ALMEIDA SANTANA	001.29X.XXX-XX
LUDMILLA RIBEIRO BARRENSE	013.07X.XXX-XX
MARIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	074.84X.XXX-XX
MICAEL ANTUNES PAES	255.04X.XXX-XX
MICHELI ALANA SILVA CRUZ	047.63X.XXX-XX
NATÁLIA BASTOS DE SOUZA	040.21X.XXX-XX
RITA DE CÁSSIA DIAS LOBO	550.99X.XXX-XX
VANESSA SOARES PASSOS	050.06X.XXX-XX

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA****INDEFERIR**

NOME	CPF
ADRIELE LEAL MAGALHÃES CAMPÊLO	037.14X.XXX-XX
ADRIELE PEREIRA DE JESUS	051.56X.XXX-XX
ALANA CRISTINA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	059.21X.XXX-XX
ALEXANDRA RIBEIRO	916.35X.XXX-XX
ANA RENATA REIS RIBEIRO SEIXAS	855.60X.XXX-XX
ANDRESSA QUÉLE SANTOS DE JESUS	046.50X.XXX-XX
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	975.83X.XXX-XX
CAMILA SANTOS VIANA	016.44X.XXX-XX
CÁTIA CILENE SANTANA DA SILVA	601.79X.XXX-XX
CLAUDIO AUGUSTO LOPES PARANHOS	051.74X.XXX-XX
CLEITON SANTOS SOARES	057.51X.XXX-XX
CYRO CARVALHO DA SILVA SANTANA	954.51X.XXX-XX
DANIELA COSTA MEDEIROS	051.28X.XXX-XX
DANIELA DOS SANTOS DAMASCENO	814.26X.XXX-XX
DÉBORA BISPO DOS SANTOS	027.19X.XXX-XX
DEJANILDA LUZ PAULO	177.16X.XXX-XX
ELANE FERNANDA CUNHA DE SOUZA	827.59X.XXX-XX
FABIANA ALVES CERQUEIRA	010.86X.XXX-XX
HANNAH MYRLA MELO DIAS	048.07X.XXX-XX
IÉLMA OLIVEIRA PIAUHY FERREIRA	798.74X.XXX-XX
INGRID CEDRAZ SANTOS	026.45X.XXX-XX
INGRID DOS SANTOS BORGES SILVA	075.54X.XXX-XX
IRIS BORGES BRITO MOTA	042.57X.XXX-XX
ÍTALO DA SILVA BRITO	026.97X.XXX-XX
JAIME PENNA CAL JUNIOR	531.49X.XXX-XX
JAMILÉ ANDRADE FERRAZ	031.60X.XXX-XX
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	046.37X.XXX-XX
JÉSSICA ALVES GOMES	023.83X.XXX-XX
JESSICA PEREIRA SILVA	061.46X.XXX-XX
JOAO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX
LENNON SANTOS TARRAO	038.20X.XXX-XX
LUANA DE FREITAS SILVA	078.78X.XXX-XX

NOME	CPF
LUCAS GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA	852.76X.XXX-XX
MANUELA VANESSA FERNANDES MOREIRA MELLO	022.78X.XXX-XX
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	586.71X.XXX-XX
MARIA JOSE NEVES SOUZA GOMES	046.56X.XXX-XX
MARILIA DE MATOS AMORIM	055.50X.XXX-XX
MARTHA RAMOS ROCHA	889.06X.XXX-XX
MICHEL CAMARDELLI CORDEIRO	008.92X.XXX-XX
MILLENA RODRIGUES MAGALHÃES	052.76X.XXX-XX
NATÁLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	060.70X.XXX-XX
NATALIA MELO FALCÃO	035.67X.XXX-XX
PRISCILA FIGUEIREDO RAMOS	045.64X.XXX-XX
PRISCILA FREITAS DA COSTA	850.46X.XXX-XX
RAFAEL BRITO LOPES	855.71X.XXX-XX
RAFAEL VIEIRA DOURADO SILVA	013.53X.XXX-XX
RAPHAEL MARQUES CORRÊA	025.60X.XXX-XX
RODRIGO FERNANDES DE SOUSA	016.41X.XXX-XX
ROSANGELA DIAS DE ARAUJO	834.00X.XXX-XX
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX
THÁIS ANDRADE RAMOS PALMEIRA	017.07X.XXX-XX
THAIS SANTOS SILVA	060.25X.XXX-XX
THIAGO MORAES BUTE	998.64X.XXX-XX
VANESSA SOUZA SOARES	028.10X.XXX-XX
VANESSA VANDITA DOS SANTOS OLIVEIRA	061.09X.XXX-XX
VITORIA QUADROS ANDRADE	067.21X.XXX-XX
WESLEI GUIMARÃES SANTOS	066.14X.XXX-XX
YASMIN CRUZ MONTEIRO FERRARO DE SOUSA	054.44X.XXX-XX

**DEFERIR PARCIALMENTE**

NOME	CPF
CIRLÉIA DA SILVA SOUSA	050.55X.XXX-XX
JANAÍNA MARIA BARRÊTO FERREIRA TOURINHO ARGOLLO	038.21X.XXX-XX
JEMIMA LIMA DE OLIVEIRA	062.10X.XXX-XX
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX
LETICIA SANTOS SOUZA	059.99X.XXX-XX
SANDRA BONIFACIO SAMPAIO PESSOA	805.67X.XXX-XX
TIAGO PRATES LARA	080.93X.XXX-XX

**DEFERIR**

NOME	CPF
ANA TEREZA RIBEIRO DA SILVA	975.21X.XXX-XX
AZIZ ASSMAR FERREIRA JUNIOR	013.77X.XXX-XX
CARLOS EDUARDO BORJA DE MIRANDA	051.04X.XXX-XX
CASSIA SOUZA FERNANDES	066.73X.XXX-XX
DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	019.77X.XXX-XX
FERNANDA AMORIM HELFENSTEIN	047.27X.XXX-XX
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX
HIGO ARAUJO SANTOS	058.95X.XXX-XX
JANAINA ARAUJO DE CARVALHO	057.80X.XXX-XX
JANAINA CARIBE DA SILVA	047.80X.XXX-XX
JESSICA DE ANDRADE TORRES	053.94X.XXX-XX
JONAS DE OLIVEIRA NETO	051.35X.XXX-XX
KARLA DOS SANTOS MENEZES	035.44X.XXX-XX
LUANA TELES DE SOUZA CARVALHO	857.68X.XXX-XX
PATRICIA SILVA FREIRE	809.13X.XXX-XX
REBEKA SUELY DOS SANTOS MIRANDA	054.41X.XXX-XX
RENATA CARNEIRO SOUZA GOMES	062.59X.XXX-XX
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	008.13X.XXX-XX
WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO	042.01X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA - CANDIDATO SUB JUDICE****EDITAL Nº 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO SMED**O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital nº 02/2019, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva** do candidato abaixo indicado, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo, para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente

da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público para o cargo de Professor Municipal.

**Resultado preliminar da Prova Discursiva de candidato sub judice, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome, nascimento, notas e n.º do processo judicial.**

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL- 20H**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**SALVADOR - SEDE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÃO DISCURSIVA 01	QUESTÃO DISCURSIVA 02	NOTA TOTAL DISCURSIVA	PROCESSO JUDICIAL
927006431	ADRIANO RIBAS SOUZA	27/07/1978	8	11	19	8080004-35.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2022 - SUB JUDICE

### CONCURSO PUBLICO EDITAL N.º 02/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo de Judicial n.º 8003054-22.2020.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 02/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 02/2019

1.2. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n.º 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n.º 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n.º 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n.º 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n.º 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n.º 02/2019.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES PLÁSTICAS 20H - SALVADOR - SEDE**

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
WAGNER OLIVEIRA BELO	047.07X.XXX-XX	1º	8003054-22.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2022

### CONCURSO PUBLICO - EDITAL N.º 03/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e

Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 13/2022 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César n.º 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 03/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A candidata deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

3. A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GILVANETE DOS ANJOS	925016958	010.19X.XXX-XX	35	137°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

A Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna pública a **convocação para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: Nome, CPF, nº inscrição e pontos.

1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Rua Horácio César nº 64, bairro: 2 de julho, Salvador/BA.

1.1.1.1 DATAS: 08, 09 e 10 de junho de 2022.

1.1.1.2 HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (horário local), onde todos os convocados devem se apresentar na sua respectiva data e horário. Cada candidato será chamado individualmente em ordem de chegada para verificação presencial, em Sessão Pública, a se realizar no horário previsto.

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.1.1. deste edital, e no horário indicado no subitem 1.1.1.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 01/2022, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Processo Seletivo na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios;

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de pessoa negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.11 do Edital nº 01/2022 será eliminado do concurso.

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40H**

**DATA: 08/06/2022**

**HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAROLINA FRANCO DE AZEVEDO	024.26X.XXX-XX	OCD03202289994	100
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	OCD03202289325	75
RAIMUNDO SANTOS MENEZES FILHO	902.69X.XXX-XX	OCD03202288172	75
MARIA ODETE SANTOS PASSOS	131.79X.XXX-XX	OCD03202285745	75
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX	OCD03202287723	75
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	OCD03202290054	63
SARAH DOS SANTOS CONCEIÇÃO	033.46X.XXX-XX	OCD03202288302	56
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	OCD03202287857	55
OSVALDO DE JESUS SANTANA FILHO	056.36X.XXX-XX	OCD03202285936	50
RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA	035.46X.XXX-XX	OCD03202290364	49
GRAZIELE DOS SANTOS CERQUEIRA	068.33X.XXX-XX	OCD03202287620	45
JEMIMA LIMA DE OLIVEIRA	062.10X.XXX-XX	OCD03202287198	45
JÉSSICA DE JESUS REIS	052.37X.XXX-XX	OCD03202289915	45
JONAS DE OLIVEIRA NETO	051.35X.XXX-XX	OCD03202289513	40
AGNES LORENA DOS SANTOS CARNEIRO	061.67X.XXX-XX	OCD03202287888	35
MÔNICA DA CONCEIÇÃO MACHADO	055.83X.XXX-XX	OCD03202287051	35
LAURENCIA DIAS DE OLIVEIRA	861.68X.XXX-XX	OCD03202285650	35
ANDRESSA QUÉLE SANTOS DE JESUS	046.50X.XXX-XX	OCD03202285981	33
BRISA TAYNAN MACIEL PINTO GALDINO	370.07X.XXX-XX	OCD03202289668	30
REBEKA SUELY DOS SANTOS MIRANDA	054.41X.XXX-XX	OCD03202288377	30
DIANA CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA	616.11X.XXX-XX	OCD03202290033	30
FABIANA ALVES CERQUEIRA	010.86X.XXX-XX	OCD03202288670	30
ANDRESA SANTOS SILVA	038.42X.XXX-XX	OCD03202287035	30
DANILLO JADER SANTOS DURAES	066.20X.XXX-XX	OCD03202286003	30
GEORGE VELOSO SILVA	033.26X.XXX-XX	OCD03202288313	28
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	OCD03202288339	28
ISABELA DE SOUZA SACRAMENTO	051.58X.XXX-XX	OCD03202285669	28
BRUNA REIS PEREIRA	026.67X.XXX-XX	OCD03202285974	28
LAIS RIBEIRO OLIVEIRA COSTA	060.10X.XXX-XX	OCD03202287333	26
LUAN CRUZ DOS SANTOS	053.87X.XXX-XX	OCD03202287246	25
AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA JUNIOR	858.22X.XXX-XX	OCD03202288664	25
TIAGO PRATES LARA	080.93X.XXX-XX	OCD03202287317	25
CASSIA SOUZA FERNANDES	066.73X.XXX-XX	OCD03202289511	24
RAIANE SILVA SANTOS	056.70X.XXX-XX	OCD03202289842	21
MARTA CAMPOS DA SILVA SENA	050.81X.XXX-XX	OCD03202285784	20
DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	019.77X.XXX-XX	OCD03202288368	20

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40H**

**DATA: 09/06/2022**

**HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	OCD03202288090	20
VANESSA CAMPELO DOS SANTOS	852.81X.XXX-XX	OCD03202286934	20
MARCELO DOS SANTOS ANUNCIACAO	053.08X.XXX-XX	OCD03202286825	20
ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	924.86X.XXX-XX	OCD03202289448	20
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	046.37X.XXX-XX	OCD03202287885	20
CLAUDIO AUGUSTO LOPES PARANHOS	051.74X.XXX-XX	OCD03202289950	17
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	OCD03202289132	16
RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE SANTOS	425.75X.XXX-XX	OCD03202287059	16
CARMEN MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	565.87X.XXX-XX	OCD03202286949	15
KARINE MARTINS DOS SANTOS	071.62X.XXX-XX	OCD03202287704	15
DANIEL GOMES CALADO ROQUE	435.48X.XXX-XX	OCD03202289644	13
KARINA SILVA DE LIMA	986.21X.XXX-XX	OCD03202288483	12



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALINE SOWZER DOS SANTOS CARVALHO	809.13X.XXX-XX	OCD03202287858	12
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	OCD03202287275	10
MÁRCIA SOARES SANTANA	616.46X.XXX-XX	OCD03202286922	10
NADSON SOARES PIMENTEL JUNIOR	781.58X.XXX-XX	OCD03202289943	10
AURENI DOMINGUES CONCEIÇÃO FERNANDES	808.49X.XXX-XX	OCD03202287311	10
BRUNO RIBEIRO TAVARES	043.04X.XXX-XX	OCD03202285619	10
WESLEI GUIMARÃES SANTOS	066.14X.XXX-XX	OCD03202289446	10
NATALIA SOUZA DOS SANTOS	038.31X.XXX-XX	OCD03202288966	10
MICHELE ALVES DOS SANTOS DA COSTA	064.80X.XXX-XX	OCD03202290167	10
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	OCD03202288392	10
INGRID TAINA NEVES DE SANTANA	050.24X.XXX-XX	OCD03202289738	8
VICTÓRIA OLIVEIRA DE BRITO	061.17X.XXX-XX	OCD03202286916	8
EVELLYN KELLY DE JESUS BARRETO	046.05X.XXX-XX	OCD03202289695	8
JONATAN SANTANA DE ALMEIDA	044.51X.XXX-XX	OCD03202287835	6
SILVANA SANTOS CUNHA MATOS	005.44X.XXX-XX	OCD03202286246	6
SHUILLAN DE OLIVEIRA LUZ	649.11X.XXX-XX	OCD03202289370	4
ERICA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	035.80X.XXX-XX	OCD03202286722	4
JUCICLEIA DOS SANTOS DE JESUS	032.07X.XXX-XX	OCD03202287305	4
MENASSUANE CORREIA VIANA	031.89X.XXX-XX	OCD03202289974	4
GEIZA DE JESUS CARVALHO	858.35X.XXX-XX	OCD03202286690	4
VITORIA SANTANA OLIVEIRA	073.30X.XXX-XX	OCD03202290208	4
BRUNA BALTAZAR SOUZA LIMA	019.39X.XXX-XX	OCD03202287674	2
DARCILENE DOS SANTOS MURILO	566.93X.XXX-XX	OCD03202286116	2
BRANDON BERNARDO PEREIRA SANTOS	055.65X.XXX-XX	OCD03202287256	2

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40H**

**DATA: 10/06/2022**

**HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	060.03X.XXX-XX	OCD03202287921	2
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	OCD03202289456	2
LIVIA NATHALIA DE ARAUJO FERMIANO	021.79X.XXX-XX	OCD03202288943	2
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	OCD03202286508	2
MATEUS LEITE SANTOS	071.71X.XXX-XX	OCD03202285729	2
ICARO RAPHAEL BOMFIM DOS SANTOS	863.16X.XXX-XX	OCD03202288340	2
JENIFFER NEIDJARA DE SANTANA SANTOS	862.92X.XXX-XX	OCD03202285994	2
CAROLINE BRITO DOS SANTOS	070.98X.XXX-XX	OCD03202288055	2
FELIPE JOSÉ RIBEIRO DE MELO	074.65X.XXX-XX	OCD03202287327	2
VITOR LIMA SANTOS	043.12X.XXX-XX	OCD03202288978	2
ADEILSON LUIS MARINHO DA SILVA	363.09X.XXX-XX	OCD03202287377	0
MONICA CECILIA CARNEIRO DE ALMEIDA PITA	006.58X.XXX-XX	OCD03202288698	0
IRLURDES ALVES PINHEIRO	631.19X.XXX-XX	OCD03202286452	0
MÉRCIA COSTA RIBEIRO	564.01X.XXX-XX	OCD03202290106	0
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	OCD03202288657	0
ALEXANDRA RIBEIRO	916.35X.XXX-XX	OCD03202287548	0
DEBORA BISPO DOS SANTOS	292.95X.XXX-XX	OCD03202290409	0
LUCIENE SOUZA CONCEIÇÃO	810.27X.XXX-XX	OCD03202289848	0
RICARDO SANTANA SILVA	017.84X.XXX-XX	OCD03202288612	0
CINTIA GABRIELA DA HORA RANGEL	030.36X.XXX-XX	OCD03202287809	0
ADRIELE CRISTIANE ALVES COELHO	031.03X.XXX-XX	OCD03202288702	0
YURI ANUNCIACAO DE AMORIM	033.15X.XXX-XX	OCD03202289756	0
AGNALDO LESSA PEREIRA JUNIOR	040.54X.XXX-XX	OCD03202288965	0
MARCELO RIBEIRO RODRIGUES	044.07X.XXX-XX	OCD03202288841	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SHENIA CONSUELO DE OLIVEIRA MATOS	060.82X.XXX-XX	OCD03202289552	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	OCD03202288273	0
ESDRAS FABRÍCIO DOS SANTOS COSTA	060.47X.XXX-XX	OCD03202288788	0
ANA CAROLINE MAGALHÃES NERI SANDE	064.34X.XXX-XX	OCD03202289213	0
RÍZIA ALANA MOREIRA RIBEIRO DE SANTANA	078.87X.XXX-XX	OCD03202287566	0
GISELE LIMA TELES	071.36X.XXX-XX	OCD03202288891	0
THAINA ANDRADE ALECRIM NUNES	063.55X.XXX-XX	OCD03202286719	0
WILLIAM RAMOS SANTANA	859.38X.XXX-XX	OCD03202285585	0
SARA ELIAN RIBEIRO DOS SANTOS	066.73X.XXX-XX	OCD03202290210	0
AMANDA CORREIA DA CRUZ	862.18X.XXX-XX	OCD03202290397	0
ANDRÉIA BARBOSA DIAS	076.95X.XXX-XX	OCD03202287329	0
TIAGO DO AMARAL DE SOUSA SANTOS	070.03X.XXX-XX	OCD03202289277	0

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS**

**DATA: 08/06/2022**

**HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JACIRA NASCIMENTO SILVA RAMOS	365.28X.XXX-XX	ENF03202289210	85
MARAIZA DOS REIS NASCIMENTO DOURADO	007.36X.XXX-XX	ENF03202287654	70
NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	780.75X.XXX-XX	ENF03202286489	70
IVANA SANTOS PINTO	033.86X.XXX-XX	ENF03202288542	70
MIRELLE FRANCA DE JESUS	947.65X.XXX-XX	ENF03202290036	65
REJANE NASCIMENTO LIMA	898.64X.XXX-XX	ENF03202290032	65
ANDREIA SILVA RODRIGUES	023.33X.XXX-XX	ENF03202290337	64
ANA BEATRIZ DOS SANTOS	788.09X.XXX-XX	ENF03202289920	62
CLARICA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO SOUZA	010.75X.XXX-XX	ENF03202289230	60
LORENA MAIRA CONCEIÇÃO SANTOS FARINE	042.57X.XXX-XX	ENF03202289057	59
CLAUDIO SILVA CERQUEIRA	561.37X.XXX-XX	ENF03202287992	55
CARLA ENEILE DOS SANTOS MARQUES	044.67X.XXX-XX	ENF03202287568	55
DELMA RUBIA NEVES OLIVEIRA	001.88X.XXX-XX	ENF03202288876	50
LIDIANE CARMO ALVES	808.05X.XXX-XX	ENF03202290279	50
SARAH SANTOS SILVA	062.46X.XXX-XX	ENF03202287505	50
LUÍSA VALE DE CARVALHO	053.10X.XXX-XX	ENF03202287258	50
IRLANE BATISTA FIGUEREDO	026.25X.XXX-XX	ENF03202290135	50
MAIARA SANTOS GONÇALVES	021.59X.XXX-XX	ENF03202288603	49
ALTAMIRA COSTA LEITE TEIXEIRA	678.72X.XXX-XX	ENF03202288782	49
LAYANA MARIA DO SACRAMENTO AMORIM	033.40X.XXX-XX	ENF03202286957	48
SARA D ANUNCIACAO ARAUJO	838.18X.XXX-XX	ENF03202290125	46
INGRID DA SILVA SOUZA	008.54X.XXX-XX	ENF03202288107	45
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	008.73X.XXX-XX	ENF03202289809	45
SARA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	049.56X.XXX-XX	ENF03202285701	45
TICIANA DE OLIVEIRA PINTO DAVILA	027.28X.XXX-XX	ENF03202286581	44
VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	017.53X.XXX-XX	ENF03202290190	44
INDIANE DA CONCEICAO QUEIROZ	046.22X.XXX-XX	ENF03202289429	43
ROSELI OLIVEIRA ALMEIDA	892.77X.XXX-XX	ENF03202288812	41
ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	896.93X.XXX-XX	ENF03202286738	40
MILENA TELES CRUZ SIMPLÍCIO	803.73X.XXX-XX	ENF03202288616	40
CAMILA DANTAS GOUVEIA DO CARMO	041.47X.XXX-XX	ENF03202289800	40
CRISTIANE NASCIMENTO MOURA	806.32X.XXX-XX	ENF03202287498	40
TATIANA SOUZA DOS SANTOS	031.86X.XXX-XX	ENF03202286444	40
BEATRIZ JACQUES CARDOSO RODRIGUES	055.96X.XXX-XX	ENF03202288479	40
BEATRIZ SILVA CAETANO	051.97X.XXX-XX	ENF03202287053	40
ITALUÁ MARTINS OLIVEIRA	049.05X.XXX-XX	ENF03202286538	40

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SOARES	018.78X.XXX-XX	ENF03202287102	40
VANESSA SOARES PASSOS	050.06X.XXX-XX	ENF03202289289	40
MARTA DOS SANTOS ROSA	859.93X.XXX-XX	ENF03202287928	40
JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	783.52X.XXX-XX	ENF03202289351	39
ELAINE PEREIRA DA SILVA	042.50X.XXX-XX	ENF03202288504	36
SANDRA SANTOS DE ALMEIDA	926.74X.XXX-XX	ENF03202286886	36
HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	038.58X.XXX-XX	ENF03202289823	36
GLÉCIA CARVALHO SANTANA	055.09X.XXX-XX	ENF03202288333	36
MARIA DE FATIMA SANTOS	945.92X.XXX-XX	ENF03202288134	35
ALDO DA SILVA CERQUEIRA	805.88X.XXX-XX	ENF03202288790	35
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	716.09X.XXX-XX	ENF03202287101	35
MARLENE SANTANA DE MACEDO	768.04X.XXX-XX	ENF03202290058	35
ELANE REIS DOS SANTOS	830.79X.XXX-XX	ENF03202287823	35
ALEX NICACIO DE OLIVEIRA	015.48X.XXX-XX	ENF03202286809	35
JÓSEANE BORGES DOS SANTOS	018.79X.XXX-XX	ENF03202290089	35
ROSEANE PEREIRA JESUS LIMA	032.39X.XXX-XX	ENF03202286637	35
ROMEU SANTANA BORGES	033.30X.XXX-XX	ENF03202288178	35
SUELEN MENESES ALMEIDA	045.18X.XXX-XX	ENF03202288280	35
RAYANNE FERREIRA DA SILVA	039.21X.XXX-XX	ENF03202287514	35
PATRICIA MACHADO SANTOS	071.08X.XXX-XX	ENF03202289794	35
LILIAN DA SILVA SANTOS	035.58X.XXX-XX	ENF03202289183	34
CAMILA MIGUEZ SILVA	048.25X.XXX-XX	ENF03202288288	34
NEURACI ALVES DOS SANTOS	726.16X.XXX-XX	ENF03202288033	33
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	038.11X.XXX-XX	ENF03202287657	33
LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	926.71X.XXX-XX	ENF03202287707	33
DIANA PEREIRA FRAGUAS	838.89X.XXX-XX	ENF03202286132	33
ZAINE ALVES DOS SANTOS	026.72X.XXX-XX	ENF03202288217	33
ITALO ROSARIO DE FREITAS	032.56X.XXX-XX	ENF03202290405	31
GEIZA EMANUELLI SALES SANTOS MOREIRA	057.53X.XXX-XX	ENF03202290289	30
MARILIA MELO GONCALVES	033.26X.XXX-XX	ENF03202289687	30
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	992.81X.XXX-XX	ENF03202286497	30
MERYROSE LIMA DE ANDRADE	021.84X.XXX-XX	ENF03202288476	30
MARIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	074.84X.XXX-XX	ENF03202287425	30
JACIARA DE OLIVEIRA SOUZA	016.20X.XXX-XX	ENF03202288170	30
ANA CAROLINA DE CASTRO SILVA	057.01X.XXX-XX	ENF03202286239	30
LUCIMARA SOUZA FERREIRA	019.86X.XXX-XX	ENF03202289007	30
MARCELA DA SILVA SOUZA	027.18X.XXX-XX	ENF03202286585	30
DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	038.64X.XXX-XX	ENF03202288833	30
MAYANA SANTOS SILVA EVANGELISTA	018.97X.XXX-XX	ENF03202288074	30
JUCIMARIA DUARTE ARAUJO DA SILVA	020.47X.XXX-XX	ENF03202289609	29
ADRIANA NUNES SILVA	009.30X.XXX-XX	ENF03202288574	29
DANILO ROSÁRIO DE JESUS	013.48X.XXX-XX	ENF03202286954	29
HELEN DO ESPIRITO SANTO DE BRITO	046.62X.XXX-XX	ENF03202289910	27
ANDRÉIA SILVA DA COSTA	025.94X.XXX-XX	ENF03202288692	26
RITA MARIA FERREIRA SANTOS	384.82X.XXX-XX	ENF03202288467	25
DARLENE SANTOS FERREIRA	939.61X.XXX-XX	ENF03202289760	25
DANIELA SILVA CARDOSO	785.10X.XXX-XX	ENF03202288147	25
ROBSON SANTOS SILVA	835.22X.XXX-XX	ENF03202286768	25
LILIAN PEREIRA DA CRUZ SILVA	815.56X.XXX-XX	ENF03202286975	25
EMANUELA MENDES FARIAS	023.61X.XXX-XX	ENF03202286037	25
JOICE DOS SANTOS REIS	028.51X.XXX-XX	ENF03202290189	25
ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	034.47X.XXX-XX	ENF03202288595	25
SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	089.14X.XXX-XX	ENF03202289736	25
GEORGINA MIRANDA DOS ANJOS	648.72X.XXX-XX	ENF03202288802	24
JAMILE HERRANA SOUZA DE JESUS	049.98X.XXX-XX	ENF03202287093	24
ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	899.84X.XXX-XX	ENF03202287322	23
ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA	740.77X.XXX-XX	ENF03202288335	23
ROGERIO ROCHA DE SOUZA	821.15X.XXX-XX	ENF03202288742	23
JAMILE CRISTINA TEIXEIRA BELOM	038.98X.XXX-XX	ENF03202287886	22

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ROBERTA DA MOTA LACERDA	012.42X.XXX-XX	ENF03202288870	22
MAIANE FERREIRA DOS SANTOS	023.83X.XXX-XX	ENF03202286323	22
ANA RITA BARREIRO CHAVES	295.95X.XXX-XX	ENF03202286238	21
SHIRLEI AVELAR DOS SANTOS	886.93X.XXX-XX	ENF03202286263	21
CARLA DOS SANTOS SILVA	011.26X.XXX-XX	ENF03202289412	21
ANA CAROLINA OLIVEIRA MACHADO	048.50X.XXX-XX	ENF03202287014	21
EMILLY SOUSA SILVA	057.04X.XXX-XX	ENF03202289462	21
FABIANNE DÓREA CONCEIÇÃO SANTOS	806.14X.XXX-XX	ENF03202288809	20
RICARDDO DOS SANTOS GUEDES	514.95X.XXX-XX	ENF03202287977	20
MÁRCIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	466.01X.XXX-XX	ENF03202287255	20
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES	100.22X.XXX-XX	ENF03202285770	20
MARIA RAMOS DIAS	545.71X.XXX-XX	ENF03202289846	20
CLEBER DE SOUSA	673.33X.XXX-XX	ENF03202290420	20
JUCILEA JESUS DOS SANTOS	969.09X.XXX-XX	ENF03202287999	20
LINDINAURA BASTOS ALMEIDA SANTANA	001.29X.XXX-XX	ENF03202288398	20
VALDIMARY DA CUNHA COSTA SANTANA	827.93X.XXX-XX	ENF03202287361	20
DAIANA JESUS SOUSA	808.88X.XXX-XX	ENF03202288132	20
NIVIA FONTES CUNHA ALVES	819.82X.XXX-XX	ENF03202286423	20
ANA IVELIZE AMANCIO DOS SANTOS	017.02X.XXX-XX	ENF03202287905	20
MAIANE FRANCA DOS SANTOS	020.53X.XXX-XX	ENF03202287116	20
MONIQUE DE ARAGÃO MOREIRA	017.59X.XXX-XX	ENF03202286611	20
VERONICA ALCANTARA CORREIA	050.72X.XXX-XX	ENF03202287931	20
DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	037.65X.XXX-XX	ENF03202285750	20
MAIARA DA SILVA SANTOS	025.99X.XXX-XX	ENF03202287188	20
ELISABETE BATISTA SANTANA	380.25X.XXX-XX	ENF03202288607	19
DINARA IDALÉNCIO DA SILVA DOS SANTOS	782.13X.XXX-XX	ENF03202288115	19
PAULA SOUZA DE FARIAS	789.14X.XXX-XX	ENF03202287155	19
CLEIBIA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM	024.79X.XXX-XX	ENF03202288589	19
BENIGLEIDE FONSECA DO NASCIMENTO	580.57X.XXX-XX	ENF03202287134	18
ANTÔNIA SANTANA DOS SANTOS	808.63X.XXX-XX	ENF03202288737	18
VANESSA ASSIS DE OLIVEIRA	808.07X.XXX-XX	ENF03202290334	18
LANA ABREU SANTANA	807.61X.XXX-XX	ENF03202288903	18
NILZETE GOMES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	110.75X.XXX-XX	ENF03202289720	18
JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO	025.97X.XXX-XX	ENF03202287967	18
SOLANGE LOPES FRANCA	933.04X.XXX-XX	ENF03202287989	17
ANA CRISTINA LOPES PINTO JARDIM	784.28X.XXX-XX	ENF03202285894	17
SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS	011.47X.XXX-XX	ENF03202287387	17
CATIA CILENE DOS SANTOS SILVA PITANGA	804.87X.XXX-XX	ENF03202286946	17
SONIA MARIA FRANÇA	364.63X.XXX-XX	ENF03202285807	16
VÂNIA NOBRE DE SANTANA	781.55X.XXX-XX	ENF03202290081	16
IVETE BORBA DO VALLE FAULK	960.18X.XXX-XX	ENF03202288038	16
LÍLIA BORGES BITO	011.50X.XXX-XX	ENF03202288605	16
CAROLINA DE BELEM SANTIAGO	805.25X.XXX-XX	ENF03202289916	16
ARIELA SANTOS SILVA	014.66X.XXX-XX	ENF03202288811	16
CRISTIANE SOUZA DE MELO	014.09X.XXX-XX	ENF03202287661	16
ELISE TAIS SILVA MARINS	042.19X.XXX-XX	ENF03202287512	16
VALDENICIA SANTOS AMOR DIVINO SANTOS	899.37X.XXX-XX	ENF03202288599	15
ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	671.60X.XXX-XX	ENF03202288700	15
IRACI DE SOUZA FARIAS	907.52X.XXX-XX	ENF03202286479	15
DANIELE OLIVEIRA SANTOS	942.25X.XXX-XX	ENF03202287792	15
BARBARA THAYS DO AMOR DIVINO CIRO	805.03X.XXX-XX	ENF03202287497	15
ADRIANA SOARES DE SOUSA	800.20X.XXX-XX	ENF03202286007	15
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	000.11X.XXX-XX	ENF03202287186	15
CLEIDE MACIEL SANTOS	005.30X.XXX-XX	ENF03202287529	15
AIALA OLIVEIRA SILVA	834.44X.XXX-XX	ENF03202287056	15



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	028.67X.XXX-XX	ENF03202288221	15
VANESSA DOS SANTOS BRITO	018.25X.XXX-XX	ENF03202287619	15
MAYANA SILVA BISPO	012.91X.XXX-XX	ENF03202286300	15
LORENA ESMERALDA NASCIMENTO CELESTE	021.05X.XXX-XX	ENF03202288142	15
ITAMAR VELAME SILVEIRA JUNIOR	030.75X.XXX-XX	ENF03202287951	15
DAVID JESUS SANTOS	038.42X.XXX-XX	ENF03202286025	15

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS**

**DATA: 09/06/2022**

**HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
INGRIDY KAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	047.01X.XXX-XX	ENF03202288003	15
ANDREIA LORENA TEIXEIRA SANTOS	063.87X.XXX-XX	ENF03202287652	15
FABIANA DE SOUZA DIAS	814.01X.XXX-XX	ENF03202290303	14
VALDENICE SACRAMENTO DE SOUSA	828.72X.XXX-XX	ENF03202287324	14
ADRIANE LOBO FERNANDES	041.14X.XXX-XX	ENF03202289657	14
DJAMILA SANTOS FERREIRA	778.41X.XXX-XX	ENF03202289990	14
NADSON ALVES MORAES	058.05X.XXX-XX	ENF03202289824	14
GEORGE MARTINS DE OLIVEIRA	677.90X.XXX-XX	ENF03202285752	13
NOEMIA DOS SANTOS NUNES	016.87X.XXX-XX	ENF03202289774	13
DANIELE SANTOS DE JESUS SANTOS DE JESUS	060.09X.XXX-XX	ENF03202290041	13
CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA	748.39X.XXX-XX	ENF03202287479	12
TELMA NASCIMENTO SANTOS	791.67X.XXX-XX	ENF03202287837	12
ELSIA FERREIRA SANTOS	804.16X.XXX-XX	ENF03202285854	12
LILIAM GRAZIELE DA CRUZ DOS SANTOS	014.92X.XXX-XX	ENF03202289721	12
FLÁVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	015.03X.XXX-XX	ENF03202287435	12
MARLEIDE BARBARA DA MATA SILVA	032.38X.XXX-XX	ENF03202288268	12
GENOVEVA MATTOS BRANDÃO	035.45X.XXX-XX	ENF03202289097	12
ALESSANDRO QUIRINO FERREIRA BORGES	034.44X.XXX-XX	ENF03202288585	12
NAIANA JESUS DO NASCIMENTO	045.28X.XXX-XX	ENF03202290304	12
MIRIAN CACHOEIRA DOS SANTOS	682.57X.XXX-XX	ENF03202285679	10
SUELI BATISTA DOS SANTOS	783.90X.XXX-XX	ENF03202286094	10
ROSANA SANTOS PEREIRA	022.81X.XXX-XX	ENF03202290235	10
SOLANGE CAVALCANTI	070.43X.XXX-XX	ENF03202289520	10
MARIA ESTELITA SOUZA DOS SANTOS	229.72X.XXX-XX	ENF03202289722	10
REGINA HELENA VASCONCELOS DE JESUS	329.15X.XXX-XX	ENF03202286252	10
EUNÁDIA SOARES OLIVEIRA ARAUJO	393.59X.XXX-XX	ENF03202286650	10
GILMAR BULHOSA DE SOUZA SANMOTOS	359.27X.XXX-XX	ENF03202287285	10
ROSIMEIRE ALMEIDA PATROCÍNIO MUTTI	632.93X.XXX-XX	ENF03202288248	10
ROSE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS MOTA	494.74X.XXX-XX	ENF03202290014	10
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	454.02X.XXX-XX	ENF03202286657	10
MARIA HELENITA DOS SANTOS SANTANA	543.73X.XXX-XX	ENF03202285968	10
ANA CRISTINA MOREIRA	494.76X.XXX-XX	ENF03202288363	10
ANESIA EVANGELISTA SANTANA	498.20X.XXX-XX	ENF03202287145	10
CARLA MARIA DE PAULA MUNIZ MELO	544.06X.XXX-XX	ENF03202286888	10
MARIZA DO NASCIMENTO	864.93X.XXX-XX	ENF03202288044	10
BÁRBARA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO GOMES	916.44X.XXX-XX	ENF03202289084	10
AIRTON DOS SANTOS	677.62X.XXX-XX	ENF03202290047	10
MARIA LEDA ALVES AMORIM	700.36X.XXX-XX	ENF03202287965	10
INDHIRA OLIVEIRA ARAÚJO SILVA	862.09X.XXX-XX	ENF03202287346	10
ZENILDE FRANÇA DOS SANTOS	863.59X.XXX-XX	ENF03202286417	10
LAIZ DA GRAÇA DE CERQUEIRA AUGUSTO	941.90X.XXX-XX	ENF03202290361	10
JOSINEIDE FIGUEIREDO LOBO DIAS	920.58X.XXX-XX	ENF03202288127	10
ELIANA ALVES DOS SANTOS	965.86X.XXX-XX	ENF03202290148	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CARLOS DOMINGOS SANTOS DE SANTANA	916.45X.XXX-XX	ENF03202289837	10
ELIELMA ALMEIDA ALVIN DE MELO	684.30X.XXX-XX	ENF03202289704	10
SARA DALQUE SANTOS SILVA	928.62X.XXX-XX	ENF03202287735	10
EDNA DA PAZ SANTOS	889.98X.XXX-XX	ENF03202288996	10
CASSIENE MARIA BATISTA PEREIRA	960.12X.XXX-XX	ENF03202288701	10
ANA CRISTINA DOS SANTOS	792.65X.XXX-XX	ENF03202289831	10
GLADYS MIRIAN PIRES BRITTO	956.05X.XXX-XX	ENF03202288036	10
NILSINEIA LIBERATO ARAUJO	798.29X.XXX-XX	ENF03202287867	10
EMY GUIMARAES DAMASCENO	780.00X.XXX-XX	ENF03202286073	10
ALEXSANDRO ARAUJO SANTOS	918.59X.XXX-XX	ENF03202286165	10
MARCIA DOS SANTOS SAMPAIO	784.74X.XXX-XX	ENF03202287537	10
TAYSE DOS SANTOS MENEZES	987.32X.XXX-XX	ENF03202287474	10
VIVIANE FRANÇA COROA	799.04X.XXX-XX	ENF03202286283	10
TATIANA SOUZA VIDAL DOS SANTOS	797.75X.XXX-XX	ENF03202289379	10
GILDASIO SOUZA PEREIRA	924.05X.XXX-XX	ENF03202286123	10
EMANUELLE DIAS DE ALMEIDA	809.12X.XXX-XX	ENF03202289798	10
ÁIDIL DOS SANTOS CARVALHO	804.98X.XXX-XX	ENF03202286260	10
GILVANA QUEIROZ DOS SANTOS	829.44X.XXX-XX	ENF03202288532	10
PATRICIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	009.55X.XXX-XX	ENF03202286832	10
JEANE RESSURREICAO DA SILVA	821.19X.XXX-XX	ENF03202290187	10
LEIDE GRACIANA SANTOS RIBEIRO	022.94X.XXX-XX	ENF03202288369	10
QUEZIA MOURA DA ANUNCIACAO MOURA	821.66X.XXX-XX	ENF03202286874	10
LUCIMARA BARBOSA SOUZA	811.52X.XXX-XX	ENF03202288564	10
ISRAEL PIO DA CRUZ FILHO	808.66X.XXX-XX	ENF03202286461	10
FABIANA COSTA DE AZEVEDO	008.67X.XXX-XX	ENF03202288877	10
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SAPUCAIA	011.10X.XXX-XX	ENF03202287281	10
DANIELE BONFIM DE OLIVEIRA	015.04X.XXX-XX	ENF03202289927	10
ALINE SILVA DA PAIXAO	840.23X.XXX-XX	ENF03202290382	10
CARLA NEGRÃO DANTAS	015.17X.XXX-XX	ENF03202287586	10
PEDRO HENRIQUE SANTOS MENDES	016.26X.XXX-XX	ENF03202286693	10
GRACIETE DA SILVA SACRAMENTO	020.75X.XXX-XX	ENF03202288128	10
THIANA DA SILVA SANTOS	013.67X.XXX-XX	ENF03202288518	10
DOMINGOS SILVA PASSOS	017.85X.XXX-XX	ENF03202287532	10
DANIELA DOS SANTOS MUSTALVES	014.24X.XXX-XX	ENF03202290073	10
VANESSA MENDES CHAGAS	020.04X.XXX-XX	ENF03202285603	10
EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA	019.40X.XXX-XX	ENF03202287711	10
GRAZIELE TELES SIMOES SANTOS	012.79X.XXX-XX	ENF03202286716	10
RAFAELA JANUSA NASCIMENTO DE JESUS	022.18X.XXX-XX	ENF03202287337	10
NAILA TELES CRUZ	026.55X.XXX-XX	ENF03202288441	10
LUZINEIDE SANTOS SILVA	038.88X.XXX-XX	ENF03202286482	10
VERÔNICA DOURADO RIBEIRO DIAS	028.08X.XXX-XX	ENF03202290292	10
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	026.53X.XXX-XX	ENF03202286484	10
MARCELA MARCIA FERREIRA SENA	020.46X.XXX-XX	ENF03202286202	10
STELA ANDRADE SA	022.79X.XXX-XX	ENF03202287592	10
CRISTIANE MARIA GUIMARÃES RIBEIRO	025.15X.XXX-XX	ENF03202287079	10
MARILENE ROSEANE DE JESUS CONCEICAO	026.33X.XXX-XX	ENF03202288573	10
SUELLEN ALVES SANTOS	031.83X.XXX-XX	ENF03202287629	10
DEISEANE BERNARDO PEREIR SANTOS	028.82X.XXX-XX	ENF03202290327	10
EMANUELLE RAMANNA SALES RIBEIRO SANTOS	033.48X.XXX-XX	ENF03202290309	10
ANA CLAUDIA DE SOUZA FREIRE	047.55X.XXX-XX	ENF03202288775	10
ANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA.	842.84X.XXX-XX	ENF03202289294	10
TASSIA DE SOUZA LEAL	027.38X.XXX-XX	ENF03202289395	10
ANA PAULA COSTA DOS SANTOS	033.78X.XXX-XX	ENF03202286171	10
NATIELLE SILVA CAETANO	039.54X.XXX-XX	ENF03202290271	10
CINAYRA MAGDA DOS SANTOS SILVA	016.23X.XXX-XX	ENF03202286960	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EDNA BARBARA DE AMORIM SANTOS FREITAS	034.18X.XXX-XX	ENF03202290347	10
GERLIA DIONISIO MOREIRA	034.83X.XXX-XX	ENF03202289401	10
MIRLA AZEVEDO ANUNCIACAO	015.15X.XXX-XX	ENF03202286170	10
DIANA RAMOS SANTIAGO	018.06X.XXX-XX	ENF03202285829	10
VERONICA AMORIM DOS SANTOS	033.53X.XXX-XX	ENF03202289227	10
MARY JANE AMORIM DA SILVA	040.50X.XXX-XX	ENF03202287136	10
RENATA MELO DE SOUZA	046.05X.XXX-XX	ENF03202288226	10
LILIANE OLIVEIRA DE SANTANA	027.81X.XXX-XX	ENF03202289338	10
TAINARA SILVA DE ABREU	040.15X.XXX-XX	ENF03202286366	10
IASMIN SOARES SOUZA	857.68X.XXX-XX	ENF03202287768	10
DEISIANE HILARIO SOUZA DOS SANTOS	045.65X.XXX-XX	ENF03202288759	10
OSNEIDE DE FRANÇA LIMA	062.54X.XXX-XX	ENF03202287450	10
LÉA FELÍCIO DA SILVA	038.80X.XXX-XX	ENF03202285788	10
RAIANE CANDIDA DOS SANTOS	156.47X.XXX-XX	ENF03202285868	10
HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	857.69X.XXX-XX	ENF03202286324	10
MARILIA SANTOS DE SOUZA	058.06X.XXX-XX	ENF03202289049	10
JAQUELINE SALES DE OLIVEIRA	039.41X.XXX-XX	ENF03202289502	10
LUANA DO ESPIRITO SANTO SILVA	060.68X.XXX-XX	ENF03202286938	10
PRISCILA SILVA NONATO	054.48X.XXX-XX	ENF03202285851	10
GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	057.50X.XXX-XX	ENF03202290213	10
ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES	069.93X.XXX-XX	ENF03202286951	10
ITANARA DE JESUS FRANÇA ARAÚJO	076.16X.XXX-XX	ENF03202287756	10
GABRIELA BÁRBARA SANTOS SERGIO	082.47X.XXX-XX	ENF03202286152	10
CAROLINA SANTOS BEZERRA	858.49X.XXX-XX	ENF03202287226	10
CAROLINE BOMFIM DE OLIVEIRA	862.79X.XXX-XX	ENF03202285681	10
IZABELA OLIVEIRA DE MENEZES	036.84X.XXX-XX	ENF03202289182	10
EVILÁSIO RIBEIRO BOUÇAS	084.37X.XXX-XX	ENF03202289941	10
ANDRÉA CERQUEIRA DOS SANTOS	776.93X.XXX-XX	ENF03202286280	8
ALINE LIZIANE AMORIM DO SACRAMENTO	000.19X.XXX-XX	ENF03202289233	8
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	807.49X.XXX-XX	ENF03202287508	8
EVANICE DAS VIRGENS SANTANA DE JESUS	808.33X.XXX-XX	ENF03202285590	8
GEISA SILVA SANTOS	859.06X.XXX-XX	ENF03202286605	8
JESSICA DE SOUZA SILVA	050.73X.XXX-XX	ENF03202289723	8
GÉSSICA SILVA ANUNCIACÃO	858.10X.XXX-XX	ENF03202288941	8
LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA ARAÚJO	060.14X.XXX-XX	ENF03202288058	8
GRACIELE ALMEIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	065.73X.XXX-XX	ENF03202288550	7
MARIA RAIMUNDA FRANÇA DOS SANTOS	390.45X.XXX-XX	ENF03202287044	6
VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	515.02X.XXX-XX	ENF03202290161	6
CECILIA DE JESUS SANTOS	586.53X.XXX-XX	ENF03202289309	6
ALDADI SILVA DE OLIVEIRA	803.56X.XXX-XX	ENF03202286331	6
MELINA CRISTINA DE OLIVEIRA	810.23X.XXX-XX	ENF03202286936	6
JAQUELINE VELOSO DE SANTANA	810.79X.XXX-XX	ENF03202289855	6
TACIANA SILVA NOGUEIRA	020.18X.XXX-XX	ENF03202286473	6
NAILZA DOROTEA DA SILVA	051.70X.XXX-XX	ENF03202288457	6
SIDMARA MATOS MAURÍCIO	858.17X.XXX-XX	ENF03202286024	6
SILVIA TAVARES DE AMORIM	012.45X.XXX-XX	ENF03202290264	6
CAROLINE DE JESUS CONCEIÇÃO	860.16X.XXX-XX	ENF03202287915	6
YASMIN DE JESUS FERREIRA	074.89X.XXX-XX	ENF03202288034	6
RENATA GOMES DOS SANTOS	071.26X.XXX-XX	ENF03202290203	6
ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTANA	567.73X.XXX-XX	ENF03202287250	5
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA	801.15X.XXX-XX	ENF03202288815	5
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ENF03202285880	5
RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO	860.40X.XXX-XX	ENF03202289111	5
ROSANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	785.64X.XXX-XX	ENF03202287771	4
FERNANDA DE SOUZA LIMA	836.63X.XXX-XX	ENF03202288357	4
MARCELA SANTOS DE JESUS	023.32X.XXX-XX	ENF03202286005	4

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JAMILE BRITO DE SANTANA DA CRUZ	014.01X.XXX-XX	ENF03202290040	4
PATRÍCIA COSTA MENDES MACHADO	057.69X.XXX-XX	ENF03202288167	4
VERÔNICA SANTOS DE AZEVEDO	023.39X.XXX-XX	ENF03202286740	4

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS****DATA: 10/06/2022****HORÁRIO: De 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	053.43X.XXX-XX	ENF03202286640	4
JÉSSICA CAROLINE CORREIA LOPES	057.24X.XXX-XX	ENF03202289972	4
GABRIELE FATEL DE JESUS OLIVEIRA	030.81X.XXX-XX	ENF03202286876	4
LAISE PEREIRA CAITANO	048.63X.XXX-XX	ENF03202289118	4
RITACREIA BERGER RIBEIRO	548.74X.XXX-XX	ENF03202288389	2
NEURACY DOS SANTOS SILVA	594.06X.XXX-XX	ENF03202286720	2
EDLÚCIA NORONHA PEREIRA SANTOS	560.47X.XXX-XX	ENF03202286663	2
SINTIA MAGALLI MOREIRA SILVA	776.82X.XXX-XX	ENF03202287406	2
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA LIMA	778.67X.XXX-XX	ENF03202289140	2
SILVIA MORAES DOS REIS	911.97X.XXX-XX	ENF03202288259	2
ZOLANDIA BARBOSA DOS SANTOS	913.80X.XXX-XX	ENF03202290142	2
ITAMARA DOS SANTOS CERQUEIRA	018.11X.XXX-XX	ENF03202290056	2
GENOVEVA ALVES DOS SANTOS BASTOS	827.81X.XXX-XX	ENF03202288379	2
DAIANE LACERDA DE ARAUJO	008.82X.XXX-XX	ENF03202286711	2
CAROLINA LÔBO BAHIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	024.26X.XXX-XX	ENF03202287486	2
SARA MARIA DE ANDRADE	026.51X.XXX-XX	ENF03202289639	2
ALINE SILVA SANTOS	035.89X.XXX-XX	ENF03202286437	2
TAMILIS FERNANDA MOREIRA SOUZA	042.51X.XXX-XX	ENF03202287697	2
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	053.15X.XXX-XX	ENF03202288360	2
ELINE AFONSO DOS SANTOS	032.62X.XXX-XX	ENF03202286543	2
VALDELICE SOUZA DOS SANTOS	053.29X.XXX-XX	ENF03202286314	2
LUANA GEISA CONCEIÇÃO CRUZ	062.59X.XXX-XX	ENF03202289385	2
SILMARA CECILIA CERQUEIRA SILVA	058.00X.XXX-XX	ENF03202286090	2
DANIELLE SILVA DOS SANTOS	032.31X.XXX-XX	ENF03202288778	2
CLAYTON SANTOS NASCIMENTO	860.08X.XXX-XX	ENF03202288907	2
ANGÉLICA ANDRADE DA SILVA GERSON	072.03X.XXX-XX	ENF03202288274	2
CARLOS DA COSTA AMADEU JÚNIOR	075.64X.XXX-XX	ENF03202290085	2
CREUZA DIAMANTINO	251.86X.XXX-XX	ENF03202288021	0
VALDECIR CAMPOS ZOANES	460.48X.XXX-XX	ENF03202287402	0
ADENILZA SANTOS DA PAIXÃO	376.61X.XXX-XX	ENF03202287727	0
ELISANA CARDOSO DA ROCHA SILVA	491.42X.XXX-XX	ENF03202290112	0
RAIMUNDA CORDEIRO COSTA	511.46X.XXX-XX	ENF03202290278	0
ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS	487.13X.XXX-XX	ENF03202288295	0
GLEYSE MARIA FERREIRA COSTA	462.80X.XXX-XX	ENF03202289847	0
TAYNÁ DOS SANTOS BISPO	052.33X.XXX-XX	ENF03202288906	0
NANCI DOS SANTOS DE SOUZA	671.53X.XXX-XX	ENF03202289257	0
NATANAEL SILVA DE CERQUEIRA	577.20X.XXX-XX	ENF03202285928	0
ROSENILDE SOUSA SANTOS	948.19X.XXX-XX	ENF03202286868	0
NELSON RODRIGUES SANTOS	886.04X.XXX-XX	ENF03202286674	0
VERA LUCIA DA PAZ SANTOS	070.59X.XXX-XX	ENF03202286626	0
IVONILDA MACIEL SILVA	650.24X.XXX-XX	ENF03202290293	0
NORMA ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	697.66X.XXX-XX	ENF03202287974	0
EDNA OLIVEIRA SOARES NASCIMENTO	882.98X.XXX-XX	ENF03202290004	0
ALESSANDRA XAVIER DA CONCEIÇÃO	616.30X.XXX-XX	ENF03202289044	0
PAULO THOME BAHIA DOS SANTOS	942.61X.XXX-XX	ENF03202285532	0
JAILDE PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	946.42X.XXX-XX	ENF03202285798	0
CLEMILDA ROSA DE JESUS SOUZA	800.78X.XXX-XX	ENF03202289147	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GILMAR DE JESUS SANTOS	776.58X.XXX-XX	ENF03202287819	0
CLEIDE REIS DE ARAUJO SOUZA	915.77X.XXX-XX	ENF03202289405	0
MOACIR ROZENDO DE JESUS	777.42X.XXX-XX	ENF03202288406	0
CLEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	744.21X.XXX-XX	ENF03202288639	0
TÂMARA DOS SANTOS RIGAUD DE CARVALHO	903.46X.XXX-XX	ENF03202287535	0
BARBARA DOS SANTOS REIS ROSARIO	787.19X.XXX-XX	ENF03202290113	0
ELISSANDRA GONZAGA ENCARNACAO	777.77X.XXX-XX	ENF03202288484	0
TATIANE DE CARVALHO ALVES MARINHO	779.79X.XXX-XX	ENF03202289810	0
ANA PAULA PAXÃO DA SILVA	684.27X.XXX-XX	ENF03202287182	0
IVONE DOS SANTOS LIMA	000.66X.XXX-XX	ENF03202288934	0
SOLANGE SOARES DE SOUZA	940.89X.XXX-XX	ENF03202289440	0
NADIA DA CRUZ NASCIMENTO	808.84X.XXX-XX	ENF03202290153	0
SHEILA RAMOS DE ANDRADE	794.35X.XXX-XX	ENF03202287845	0
NORMA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA MELO	961.51X.XXX-XX	ENF03202289777	0
ELIMAR REIS DOS SANTOS	807.10X.XXX-XX	ENF03202287597	0
DANIELA DA SILVA ALVES	799.24X.XXX-XX	ENF03202286215	0
ESTER SILVA SANTOS	792.20X.XXX-XX	ENF03202286681	0
RIVIANE GOMES BORGES	797.02X.XXX-XX	ENF03202290240	0
SAMUEL ALVES JULIÃO JUNIOR	777.53X.XXX-XX	ENF03202288230	0
GILMARIA ARAUJO PEREIRA	008.49X.XXX-XX	ENF03202290373	0
LUCIANA BRITO REQUIÃO	019.11X.XXX-XX	ENF03202288715	0
LARISSA FIALHO BORBOREMA FERRAZ	005.21X.XXX-XX	ENF03202290154	0
JAMILLE SANTOS LIBERATO	820.37X.XXX-XX	ENF03202289705	0
SILAS FRANÇA OLIVEIRA	810.51X.XXX-XX	ENF03202290298	0
NIVIA ALINE FONSECA DOS SANTOS CARVALHO	793.77X.XXX-XX	ENF03202288824	0
ARILANIA RIOS SANTOS	800.00X.XXX-XX	ENF03202289694	0
JOSIANE LISBOA SANTOS	826.87X.XXX-XX	ENF03202289582	0
ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	794.06X.XXX-XX	ENF03202286068	0
ELISÂNGELA GONZAGA SANTANA DE FREITAS	023.01X.XXX-XX	ENF03202286008	0
MICHELLE SILVA SOUZA	818.52X.XXX-XX	ENF03202286480	0
BIATRIZ VIEIRA DE LIMA CAMARGOS	009.19X.XXX-XX	ENF03202288417	0
DANIELA FREITAS BRITO FERREIRA	008.18X.XXX-XX	ENF03202286893	0
ERIVALDO BISPO DOS SANTOS	818.73X.XXX-XX	ENF03202286129	0
ELAINE SILVA DE SANTANA FIGUE	824.13X.XXX-XX	ENF03202289453	0
JAGUARACI CONCEIÇÃO TEIXEIRA	017.60X.XXX-XX	ENF03202287528	0
ADRIANA VALERIO TORRES	822.98X.XXX-XX	ENF03202287138	0
DIRLANE OUAIS DANTAS	007.85X.XXX-XX	ENF03202288656	0
MICHELE DE JESUS BATISTA	015.43X.XXX-XX	ENF03202288655	0
MICHELINE ROSE DE JESUS CONCEICAO CARVALHO	016.07X.XXX-XX	ENF03202288545	0
GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA	012.17X.XXX-XX	ENF03202290250	0
LUCIANA AMÂNCIO ALVES	040.05X.XXX-XX	ENF03202289924	0
KELL BORGES DA SILVA	834.22X.XXX-XX	ENF03202286634	0
TAIZE LOPES DE CARVALHO	016.36X.XXX-XX	ENF03202289116	0
JOMIL NUNES LISBOA	025.92X.XXX-XX	ENF03202287630	0
SAADIA REGO DOS SANTOS	030.48X.XXX-XX	ENF03202288198	0
GILDA DA ANUNCIACAO BATISTA	026.16X.XXX-XX	ENF03202285678	0
CRISTIELE LIMA ALBERTO	023.40X.XXX-XX	ENF03202289731	0
EMANUELLE CARLA VASCONCELOS DE MENEZES	018.99X.XXX-XX	ENF03202287664	0
MAISIS BARROS DOS ANJOS	053.78X.XXX-XX	ENF03202289359	0
THÁIS RODRIGUES CUNHA	028.48X.XXX-XX	ENF03202285606	0
FABIANA MARIA DOS SANTOS MENDES	017.13X.XXX-XX	ENF03202290186	0
MONIQUE SUEIDE GOMES MARINS	017.89X.XXX-XX	ENF03202287016	0
REBECA DE CARVALHO LEAL	024.81X.XXX-XX	ENF03202289531	0
ADRIELE SILVA FARIAS	032.48X.XXX-XX	ENF03202288541	0
HOSANA CARLA DA SILVA ALMEIDA	027.54X.XXX-XX	ENF03202287649	0
LAERCIA BORGES SE CARVALHO	033.17X.XXX-XX	ENF03202287997	0
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	026.05X.XXX-XX	ENF03202286044	0
LAÍS MENEZES DE ALMEIDA DA SILVA	042.90X.XXX-XX	ENF03202290034	0
CALIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	044.65X.XXX-XX	ENF03202289942	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SUED SILVA SANTOS	039.02X.XXX-XX	ENF03202290108	0
VALDIMEIRES SANTOS MOREIRA	029.76X.XXX-XX	ENF03202288040	0
DANIELE DE SOUZA PEDREIRA	031.61X.XXX-XX	ENF03202285768	0
GISELE DAS NEVES SALES	045.02X.XXX-XX	ENF03202289784	0
MAYARA SOUSA SILVA	042.49X.XXX-XX	ENF03202288660	0
CARINE MEDEIROS MOTTA	042.81X.XXX-XX	ENF03202285515	0
JAQUELINE FERREIRA SANTOS	057.57X.XXX-XX	ENF03202290328	0
JODNEIA RODRIGUES DOS SANTOS	044.44X.XXX-XX	ENF03202285789	0
CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA DO NASCIMENTO	043.79X.XXX-XX	ENF03202288611	0
FABIANE PEREIRA CERQUEIRA	019.83X.XXX-XX	ENF03202286359	0
NAIARA JUSSARA DOS SANTOS VIEIRA	032.21X.XXX-XX	ENF03202290101	0
HENRIQUE MESSIAS GOMES	042.56X.XXX-XX	ENF03202286935	0
SILVIA TAUANE PAIVA DA CONCEIÇÃO	045.47X.XXX-XX	ENF03202287673	0
MAIANA ROCHA RIBEIRO	857.68X.XXX-XX	ENF03202288831	0
SUZANA NASCIMENTO DA SILVA	047.29X.XXX-XX	ENF03202288630	0
JESSICA STEFANY DOS SANTOS DE JESUS	053.86X.XXX-XX	ENF03202286000	0
VIVIANE DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO DA CRUZ	044.27X.XXX-XX	ENF03202290170	0
MICHELE GONZAGA LIMA	060.73X.XXX-XX	ENF03202287561	0
MARCELA GUERRA LOBO	055.45X.XXX-XX	ENF03202287427	0
BRUNA NATALI DE LIMA OLIVEIRA	056.70X.XXX-XX	ENF03202288330	0
ISABELA MASCARENHAS GOMES COSTA	010.88X.XXX-XX	ENF03202289765	0
TAYNÁ SANTANA SANTOS	065.58X.XXX-XX	ENF03202285558	0
RODRIGO PAIXÃO DA SILVA	065.36X.XXX-XX	ENF03202289748	0
DENNIFER DA ROCHA DA SILVA	057.70X.XXX-XX	ENF03202289868	0
RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	064.80X.XXX-XX	ENF03202285682	0
FERNANDA SANTOS DE JESUS	055.94X.XXX-XX	ENF03202289200	0
JEFERSON PENALVA ALMEIDA	059.07X.XXX-XX	ENF03202287391	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	858.75X.XXX-XX	ENF03202285869	0
KARINE DE JESUS SANTOS	056.29X.XXX-XX	ENF03202290387	0
CARLA JOVITA DOS SANTOS FERREIRA	066.31X.XXX-XX	ENF03202286306	0
LAISSE SOANE DE JESUS COSTA	840.65X.XXX-XX	ENF03202285653	0
LIVYO JONATHA CRUZ	064.77X.XXX-XX	ENF03202285622	0
MATEUS SANTANA OLIVEIRA	042.97X.XXX-XX	ENF03202287203	0
MAÍRA DOREA CONCEIÇÃO SANTOS	071.11X.XXX-XX	ENF03202290267	0
JOELMIR DE OLIVEIRA DO AMOR DIVINO	049.90X.XXX-XX	ENF03202290286	0
DIANA COSTA FERREIRA	069.07X.XXX-XX	ENF03202288895	0
CLISAIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	069.56X.XXX-XX	ENF03202288308	0
ANDREZA GUIMARÃES BISPO	057.50X.XXX-XX	ENF03202288373	0
LUANA GOMES RANGEL	857.81X.XXX-XX	ENF03202285670	0
MICHELE BARRETO MONTEIRO	860.07X.XXX-XX	ENF03202287471	0
ADRIELE SANTOS JUNQUEIRA DE ARAUJO	860.38X.XXX-XX	ENF03202288442	0
TAIANE FONTES CARDOSO	021.92X.XXX-XX	ENF03202287229	0
JULIANNA VIEIRA DEMETRIO	058.22X.XXX-XX	ENF03202290111	0
EMILY SILVA AGUIAR	044.20X.XXX-XX	ENF03202290291	0
JOSENI FERREIRA CONCEIÇÃO SENA	065.91X.XXX-XX	ENF03202286604	0
MARIANA PINTO FRAGA	859.80X.XXX-XX	ENF03202290233	0
VITOR ORNELAS DA SILVA	034.88X.XXX-XX	ENF03202289790	0
GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	863.39X.XXX-XX	ENF03202288731	0
KAMILA SANTOS DE JESUS	038.17X.XXX-XX	ENF03202286754	0
DÍMILY VITORIA DORZÉE MARINHO	061.99X.XXX-XX	ENF03202288659	0
ERNADES SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	067.86X.XXX-XX	ENF03202286797	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE COTAÇÃO 39/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de junho de 2022, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para impressão do livro

de minicontos "Nossa Querida Bia", destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71)3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 03 de junho de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074/2022**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços veterinários especializados na realização de serviço de castração de cães e gatos, com as técnicas de esterilização que consistem em cirurgias de OSH - ovariosalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas, e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, interessada(s) em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 DIAS ÚTEIS a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 76063/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1820/2022: Aquisição 15.000 comprimidos do medicamento: Espiramicina 1500 UI, 500mg**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS que utilizam medicamento.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 83715/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 03 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **ficam DESCREDENCIADAS as empresas abaixo, congruentes aos seus respectivos processos:**

#### LISTA DE DESABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	PROCESSO
MLMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8363/2022
BAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6240/2022
MARIANE FIGUEIREDO ALVES MALAQUIAS LTDA	17168/2022
BRUNA EVELLYN FREITAS DE OLIVEIRA	29033/2022
CBWM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35628/2022
EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37813/2022
LAMED SERVIÇOS E MEDICINA LTDA	13205/2022
AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37818/2022
EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29132/2022
MSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18223/2022
ALLIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37816/2022

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

Salvador, 02 de junho de 2022

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento público  
Portaria nº213/2021

### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

Chamamento público - SMS n.º 013/2019

Processo nº 181189/2019-SMS

Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

EMPRESA	CNPJ
LVM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.027.565/0001-59

#### LEIA-SE:

Chamamento público - SMS n.º 020/2020

Processo nº 7743/2020-SMS

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

EMPRESA	CNPJ
LVM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.027.565/0001-59

Salvador, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 591100000-4334/2022,

**Declara suspensa a Licença para Construção nº 2000820**, expedida em 06/05/2021, em nome de **MARTA BEATRIZ LAGO RIOS**, através do PR 5921000010-00010635/2021, para imóvel localizado na Rua Afrânio Coutinho, nº 01, lote 01, quadra 19, Itapubá, sob inscrição imobiliária nº 176826.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 002/2022

### PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o presente Edital de premiação destinado a Pessoas Físicas (mestres, contramestres, professores, instrutores, pesquisadores e praticantes da Capoeira, bem como representantes de grupos culturais de Capoeira não formalizados, Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira, e instituições de Direito Privado sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionados à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de pessoas físicas (mestres, contramestres, professores, instrutores, pesquisadores e praticantes da Capoeira, bem como representantes de grupos culturais de Capoeira não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira, e de instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades e que sejam domiciliados ou sediados no Município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de propostas de ações de salvaguarda, de fortalecimento e de valorização da Capoeira.

## 2. DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas de que trata este Edital devem estar em consonância com as diretrizes que compõem a política cultural do Município, o Plano Municipal de Cultura de Salvador, o Plano de Salvaguarda do Ofício de Mestre e da Roda de Capoeira na Bahia, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovadas pela UNESCO e ratificadas pelo governo brasileiro.

2.2. Serão priorizadas propostas que contemplem ações previstas no Plano de Salvaguarda da Capoeira na Bahia, salvo insuficiência de demanda e/ou inadequação aos critérios de avaliação e seleção estabelecidos neste Edital.

2.3. As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução (pré-produção, produção e pós-produção), previstas para o período compreendido entre 01 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.

2.4. Serão priorizadas propostas oriundas de grupos e coletivos com pelo menos 02 (dois) anos de atividade comprovada na cidade do Salvador, salvo insuficiência de demanda e/ou inadequação às disposições e aos critérios de avaliação e seleção estabelecidos neste Edital.

2.5. Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e reforma de espaço físico, com recursos advindos da premiação prevista neste Edital.

2.6. Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

2.7. Os proponentes deverão indicar as medidas que serão adotadas para o atendimento aos protocolos sanitários municipais, bem como comprometer-se com as medidas vigentes à época da execução da proposta, com relação às regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2).

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA PREMIAÇÃO E DAS RETENÇÕES

3.1. Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

3.2. Serão premiadas 17 (dezesete) propostas de acordo com as categorias e valores abaixo:

a) Capoeira nas Ruas - 06 (seis) propostas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cada uma delas envolvendo 01 (um) ou mais grupos de Capoeira e priorizando a ocupação criativa de espaços não convencionais, a exemplo de praças, logradouros, parques, entre outros, na cidade do Salvador, podendo ser inscritas de modo simplificado (por meio de gravação de vídeo) ou convencional (proposta escrita);

b) Legados da Capoeira - 10 (dez) propostas de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), cada uma delas envolvendo pelo menos 02 (dois) grupos de Capoeira, para a realização de atividades de formação, memória e fruição, a exemplo de oficinas, pesquisas, publicações, produções multimídias, entre outros.

c) Encontro de Capoeira - 01 (uma) proposta de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), envolvendo pelo menos 04 (quatro) grupos de Capoeira, em que sejam realizadas rodas de conversas, oficinas ou cursos certificados, debates, encontros de pesquisadores, encontros de compositores da cena capoeirística, apresentações, batizados, entre outros.

3.2.1. Apenas proponentes inscritos como Pessoa Física poderão concorrer ao modo simplificado de inscrição.

3.3. Serão classificadas até 12 (doze) propostas suplentes, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições deste Edital, sendo: 02 (duas) para a categoria Encontro de Capoeira, 04 (quatro) para a categoria Capoeira nas Ruas e 06 (seis) para a categoria Legados da Capoeira.

3.4. Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento), do valor total da premiação, para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), perfazendo o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme descrito no Item 3.1.

3.5. Caso não haja propostas inscritas e/ou selecionadas em alguma das categorias, seja por insuficiência de demanda ou inadequação às normas do Edital, os recursos poderão ser remanejados entre as categorias, a fim de assegurar a execução integral da previsão orçamentária.

3.6. Deverá ser priorizada a seleção de propostas inscritas por proponentes residentes ou sediados

em todas as Prefeituras-Bairro, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições da Chamada Pública, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 5.2.

3.7. O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para Pessoa Física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.8. O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a seleção de propostas, prevista neste Edital, deverão ser efetuadas no período de 06 de junho a 21 de julho de 2022, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.premiocapoeiraviva.salvador.ba.gov.br](http://www.premiocapoeiraviva.salvador.ba.gov.br).

4.2. Para os proponentes ao modo de inscrição simplificado, deverá ser anexado link que direcione para arquivo digital de vídeo, que precisará ser gravado pelo próprio proponente (sozinho ou com o auxílio de outra pessoa), contendo as respostas às perguntas do "Roteiro para Apresentação de Proposta", conforme as orientações do Anexo II.

4.2.1. O vídeo deverá ser gravado, preferencialmente e quando for o caso de inscrição simplificado, com o celular na horizontal e ter duração máxima de 15 minutos.

4.2.2. O vídeo deverá ser encaminhado por meio de link (YouTube, Google Drive sem senha de bloqueio, entre outros) disponibilizado para acesso ao conteúdo, permitindo o compartilhamento dos documentos precisa estar disponível durante todo o período de seleção.

4.3. Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de cópia dos seguintes documentos obrigatórios para todas as categorias e modos de inscrição:

### I. Para Pessoa Física:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;

b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;

c) Comprovante de residência recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel), em nome do proponente, caso contrário, o comprovante de residência deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração, atestando a residência do proponente;

d) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no segmento da Capoeira;

e) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

### II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;

d) Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do proponente;

e) Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento da Capoeira;

f) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

### III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

d) Comprovante de endereço da instituição, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social da instituição proponente, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço da instituição proponente;

e) Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;

f) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

g) Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento da Capoeira;

h) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição.

4.4 Não será aceito o envio de documentos exigidos na inscrição fora do prazo estabelecido, e/ou por outro meio que não seja o sistema online de inscrição do Edital.

4.5 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao segmento da Capoeira já realizados, a exemplo de YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, Instagram, entre outros.

4.6 Cada proponente deverá escolher apenas uma das categorias indicadas no item 3.2 para se inscrever, não sendo permitido o envio e a premiação de mais de uma proposta por proponente.

4.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

4.8 A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente, do período de execução da proposta e do cumprimento do disposto nos itens 3.4 e 3.5 quanto ao orçamento.

4.9 A FGM divulgará a relação das propostas habilitadas, no Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia de inscrições.

4.10 É de responsabilidade do proponente gravar o registro da inscrição, que é oferecido ao enviar o formulário eletrônico no ato da inscrição.

4.11 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

4.12 Os proponentes cujas propostas não tenham sido habilitadas poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação das propostas habilitadas, através do endereço eletrônico [premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br](mailto:premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br).

4.13 A FGM divulgará a relação final das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

4.14. O recurso de que tratam os itens 4.12 e 4.13 deverá ater-se inconformidades quanto às disposições do Edital, não cabendo, portanto, atualizações nas propostas ou envio de documentos exigidos no ato da inscrição.

## 5. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

a) Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira no contexto do Município do Salvador;

b) Mérito da proposta (técnico e conceitual);

c) Valorização e preservação dos elementos tradicionais da Capoeira como expressão cultural;

d) Viabilidade de execução;

e) Razoabilidade do orçamento;

f) Perfil e experiência do proponente e equipe no segmento da Capoeira;

g) Abrangência de público com medidas de inclusão de gênero, da população LGBTQIA+, geracional, de pessoas com deficiência e outras minorias sociais.

5.2 A Comissão de Seleção será constituída por 02 (dois) técnicos da FGM, um dos quais a presidirá, e 03 (três) representantes da sociedade civil, de notório saber e experiência em análise e gestão de propostas no segmento da Capoeira e do patrimônio cultural, podendo ser convocados profissionais

habilitados no Cadastro de Pareceristas da Fundação Gregório de Mattos.

5.3 Os membros da Comissão de Seleção não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

I. Que tenham interesse direto na proposta;

II. Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;

III. Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;

IV. Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente;

V. Que tenham, entre os beneficiários da proposta, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

5.4 As etapas de avaliação e seleção das propostas deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por, pelo menos, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

5.5 O resultado da avaliação e seleção, com a relação dos proponentes pré-selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br), em até 15 (quinze) dias úteis após publicação do resultado final da habilitação.

5.6 Da decisão da Comissão de Seleção poderá caber recurso no período máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: [premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br](mailto:premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br).

5.7 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições deste Edital.

5.8 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br), até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

## 6. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

6.1 A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do mesmo sistema de inscrição, até às 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

6.2 É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 6.1 e ratificado na publicação do resultado de seleção.

6.3 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até o horário estabelecido na publicação do resultado da habilitação, avaliação e seleção e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 6.1.

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.5 Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

6.5.1 No caso de Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

g) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;



h) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente ou poupança, contendo o nome e CPF do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

j) Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

6.5.2 No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular do MEI.

6.5.3 No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente conforme declarado no ato da inscrição;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

6.6 Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos no Item 6.5.1, deverão enviar, para fins de eventual análise, os seguintes anexos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

c) Um vídeo curto, nas extensões MP4, AVI ou WMV (Microsoft), no qual deverá se apresentar e formalizar a sua declaração informando nome completo e com qual cor/raça se autodeclara.

6.6.1 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devem ser enviadas fotos coloridas e vídeos, seguindo as mesmas orientações acima, do quadro diretor de autodeclarados negros (pretos ou pardos).

6.6.2 As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais.

6.7 No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

6.8 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município do Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

6.9 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

6.10 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.11 O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípage, disponibilizados em CDs ou DVDs.

7.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste capítulo, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 A inexecução parcial ou total do Cronograma de execução da proposta premiada, está sujeita às penalidades previstas no Termo de Compromisso anexo I.

7.6 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 Caso a proposta gere produtos como CDs, cartilhas, ou qualquer material para pesquisa e/ou acervo, 10% (dez) deverá ser entregue à FGM juntamente com o relatório de cumprimento do objeto. Esse material será distribuído para as bibliotecas das escolas municipais, bibliotecas comunitárias e instituições de apoio à leitura.

## 8. DAS PREMIAÇÕES DESTINADAS PARA NEGROS

8.1 Ao proponente negro (preto ou pardo), é reservado 50% (cinquenta por cento) das premiações, na forma de equidade na destinação dos recursos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, devendo o proponente observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas nesta chamada pública, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e nesta chamada pública.

8.2 Para efeitos do previsto nesta chamada pública, considera-se negro (preto ou pardo) aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3 O proponente julgando-se amparado pelas disposições legais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às premiações reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

8.4 A declaração é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas nesta chamada pública, caso não opte pela reserva de premiações.

8.5 O proponente negro (preto ou pardo) que pretende concorrer às premiações reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro (preto ou pardo).

8.6 O proponente negro (preto ou pardo) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas nesta chamada pública.

8.7 Os proponentes destinatários da reserva de premiações a negros (pretos ou pardos) concorrerão também às premiações destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso às premiações reservadas.

8.9 A averiguação para autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma telepresencial, formato no qual a comissão de Averiguação, composta por membros do poder público e da sociedade civil, se reunirá na sede da FGM e os proponentes pré-selecionados deverão se apresentar por meio de vídeo chamada ao vivo para que seja feita a heteroidentificação.

8.9.1 A convocação para se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) será publicada em Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br), junto com o resultado da avaliação e seleção.

8.9.2 A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

8.9.3 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.9.4 O proponente deve se apresentar para a averiguação estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá estar usando óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá estar usando nenhum tipo de maquiagem.

8.9.5 Será facultada, em turno oposto às apresentações telepresenciais, no mesmo dia, a averiguação presencial, para o caso do proponente que tenha impossibilidade de se apresentar virtualmente.

8.9.6 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

8.10 A qualquer tempo, em caso de dúvida ou denúncia, o proponente poderá ser chamado para se apresentar presencialmente em dia e hora estabelecidos pela Fundação Gregório de Mattos e o não comparecimento implicará na desclassificação da proposta.

8.10.1 Sendo detectada a falsidade da declaração, o proponente, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso e/ou recebido os recursos da Premiação, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos recursos recebidos, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

9.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de sanções conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

9.3 É vedada a divulgação de conteúdos pedófilos, homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012, ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdo.

9.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade

dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9.5 É de responsabilidade do proponente informar um endereço eletrônico (conta de e-mail) válido, por meio do qual serão realizadas as comunicações com os selecionados.

9.6 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

9.7 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

9.8 O proponente deverá ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos à proposta, assinando declaração constante no anexo V deste Edital, e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

9.9 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

9.10 O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.

9.11 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura do Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

9.12 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

9.13 Após firmado o Termo de Compromisso, qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

9.14 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

9.15 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição oferecido pelo sistema após o envio do mesmo, a título de registro.

9.16 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.17 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº xxxx/2022

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E ..... , PREMIADO (A) NO EDITAL 00X/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III, PARA EXECUTAR A PROPOSTA CULTURAL .....

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Ladeira da Barroquinha, 2 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo-Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado ..... , (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital nº 00X/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador ANO III, que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo nº ..... que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural ".....  
....." nos termos do Cronograma de Execução apresentado pelo (a) COMPROMITENTE, conforme  
as disposições da Chamada Pública em referência, aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e  
Acompanhamento, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$ ..... (.....), nos termos do Capítulo 2,  
do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e  
Solução de Divergência COSIT n° 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da  
Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do  
Patrimônio Histórico e Cultural.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária n° ..... Agência ....., Banco  
Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF n° ....., após assinatura deste Termo  
e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de  
Execução apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta, caso esteja livre  
de pendências ou inadimplências junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município do Salvador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de .... de .... a .... de .....

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação  
escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com  
recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão  
mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

##### I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação às marcas disponibilizadas pela FGM nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

##### II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta premiada pela FGM no Edital n° 00X/2022 conforme apresentada;
- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autorai, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- Ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal n° 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos à proposta e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes;
- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes da proposta as logomarcas disponibilizadas, com aprovação prévia da FGM;
- Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 00X/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, a qual rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO 1º Pela inexecução parcial da proposta premiada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- Suspensão temporária de participação em editais da FGM e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO 2º total do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- Suspensão temporária de participação em editais da FGM por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO 3º As sanções previstas no parágrafo 2º poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO 4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO 5º A aplicação das sanções previstas no parágrafo 2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital 00X/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador ANO III e seus anexos;
- Cópia do Processo Administrativo n° .....
- Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, ..... de ..... de .....

.....  
PELA FGM

.....  
(PELO/A) COMPROMITENTE

#### ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (Apenas para o modo simplificado da categoria Capoeira nas Ruas - Proponente Pessoa Física)

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE E O GRUPO DE CAPOEIRA:

- Qual é o seu nome completo e qual é o seu nome de batismo na Capoeira (se houver)?
- Você estudou até qual série? Qual a sua profissão?
- Você possui página de internet (site, Instagram, Facebook ou outras redes sociais)? Qual o

endereço?

4. Há quanto tempo você está envolvido(a) com a Capoeira?

5. Conte-nos resumidamente qual o histórico do seu grupo de Capoeira. (Quando surgiu, como começou, em qual bairro está sediado, quantas pessoas fazem parte, onde se reúne, e outras informações que considere importante).

6. Quais são as principais atividades realizadas por seu grupo de Capoeira? Com que frequência? Em quais locais?

7. Quais foram os seus mestres ou quem te levou para a Capoeira?

8. Quais as principais dificuldades enfrentadas por seu grupo de Capoeira?

9. Como você ou seu grupo tem ensinado às novas gerações a importância da Capoeira e quais têm sido as dificuldades para desenvolver o interesse dos mais jovens?

10. Quais os benefícios que a presença do seu grupo de Capoeira gera para a comunidade em que mora (culturais, econômicos, sociais ou outros)?

11. Quais mudanças você percebeu na sua comunidade desde que o grupo de Capoeira começou a atuar no bairro?

#### INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA:

11. Qual o nome da proposta?

12. Quais ações serão realizadas nessa proposta? Explique cada uma delas.

14. Qual a importância desse prêmio para o seu grupo de Capoeira?

15. Sua proposta será híbrida ou presencial? Onde as ações do projeto serão realizadas? Cite os locais.

16. Quando as ações da proposta serão realizadas? Cite as datas.

17. Como será feita a divulgação da sua proposta? Diga quais ações realizará para alcançar o público desejado.

18. Qual a estimativa de público da sua proposta?

19. Quem fará parte da equipe da proposta? Diga o nome e a função de cada profissional.

20. Seu grupo de Capoeira já realizou algum projeto com recursos de editais da FGM? Se sim, qual(is)?

21. Existe alguma outra informação importante para a avaliação de sua proposta?

#### ANEXO III (PESSOA FÍSICA)

##### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publicada por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ..... de ..... de .....

Assinatura

#### ANEXO IV (PESSOA FÍSICA)

##### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ..... de ..... de .....

Assinatura

#### ANEXO III (PESSOA JURÍDICA)

##### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que o sócio com poder de decisão ou administrador da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ..... não possui familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publicada por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ..... de ..... de .....

(Assinatura do representante legal da empresa - SÓCIO ou ADMINISTRADOR)

#### ANEXO IV (PESSOA JURÍDICA)

##### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº ..... não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ..... de ..... de .....

(Assinatura do representante legal da empresa - SÓCIO ou ADMINISTRADOR)

#### ANEXO V

##### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (compromitente)....., inscrito sob o CPF/ CNPJ ..... responsável pela proposta ..... declaro para os devidos fins, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, que todos os direitos patrimoniais relativos à proposta ..... ficam cedidos à Fundação Gregório de Mattos e autorizo sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Salvador, ..... de ..... de .....

Assinatura

#### ANEXO VI

##### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

##### À SEDUR

Prezado Sr. Secretário,

Eu, (compromitente)....., inscrito sob o CPF/ CNPJ ..... responsável pela proposta ..... premiado pelo Edital n 00X/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador ANO III, promovido pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, venho por meio deste, solicitar a autorização e a isenção de taxas na CLE - Central Integrada de Licenciamento de Eventos desta SEDUR, para a realização de ações referentes à supracitado, no período ..... das .....h às .....h, a ser realizado na (nome do logradouro)....., localizado na ..... bairro ..... conforme proposta anexa (anexar cópia do projeto).

Salvador, ..... de ..... de .....

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**AVISO DE LEILÃO**

**10º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **29 de junho de 2022**, às **11h**, no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), nos dias **27 e 28 de junho de 2022, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: [comissaoleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissaoleilao.transalvador@gmail.com).

Salvador, 1º de junho de 2022.

**COMISSÃO DE LEILÃO**  
Portaria nº. 198/2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

**EDITAL DE LEILÃO**

**10º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **29/6/2022 (quarta-feira)**, às **10h**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **91.300 kg** (noventa e um mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	17	100	1.700	0,90	1.530,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMIONETES E VANS	62	800	49.600	0,90	44.640,00
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, SEMIRREBOQUE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	8	5.000	40.000	0,90	36.000,00
PÁTIO DA RODOVIA BA-526, KM 1, Nº. 260 - CIA I - SIMÕES FILHO (BA)	87	---	91.300	---	82.170,00

**3. DO LANCE INICIAL**

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de

avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4. DA VISITAÇÃO**

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **27 e 28/6/2022** (segunda e terça-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: [comissaoleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissaoleilao.transalvador@gmail.com).

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **7/6/2022 e 28/6/2022**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail [comissaoleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissaoleilao.transalvador@gmail.com):

- Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

**6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA**

- O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

**7. DAS OBRIGAÇÕES**

- O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de

rerrefinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504; 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

## 8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o

arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

## 10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 1º de junho de 2022.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**

Presidente

## RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Cor: PRATA; Chassi: 9BWB05U8BT182643; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF002-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BGRX08X05G163924; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF003-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: BRANCA; Chassi: 8A1BB8W05BL756836; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF004-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWAA05W49T096781; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF005-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FIT EX; Cor: PRATA; Chassi: 93HGD378052104654; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF006-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN; Cor: PRATA; Chassi: 9BGT69B03B141074; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF007-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BGXL80P0AC170431; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF008-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Chassi: 9BGRD08Z02G108117; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF009-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWEB05X42P514990; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF010-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000I; Cor: PRETA; Chassi: 9BWZZ377ST061688; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).



Lote: SF011-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MINIBUS16; Cor: BRANCA; Chassi: 93YCDCH54J509533; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF012-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/BOXER M330M 23S; Cor: BRANCA; Chassi: 936ZBXMBC2077067; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF013-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Chassi: 8AC9036729E009555; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF014-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: PRATA; Chassi: 8AC9036727A957974; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF015-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Chassi: 9BWAA05U1AT165753; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF016-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRATA; Chassi: 93YLSR7RHB663616; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF017-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Chassi: 9BWCA05W08P031605; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF018-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX; Cor: CINZA; Chassi: 8AP17202LB2195800; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF019-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; Cor: CINZA; Chassi: 9BD1584AA6313176; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF020-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16; Cor: CINZA; Chassi: 93YBSR7UHCJ842049; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF021-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE; Cor: BRANCA; Chassi: 9BD27855MD7635101; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF022-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC; Cor: PRETA; Chassi: 8AFDZ2FFC5J379815; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF023-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL; Cor: PRETA; Chassi: 9362A7LZ93W014964; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF024-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; Cor: VERDE; Chassi: 93YHSR7P5FJ695914; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF025-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRETA; Chassi: 9BGXH68607C183843; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF026-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWAA05W29P081687; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF027-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BD195152B0003999; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF028-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/CAIO PICCOLO 0; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWT052R9R223992; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF029-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC30706R925411; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF030-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Chassi: 9C2NC4310AR008700; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF031-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC41209R011544; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF032-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC4110CR497314; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF033-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Chassi: 9C2KC1550AR112596; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF034-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC30708R612783; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF035-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2HA07003R015171; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF036-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2KC08107R054003; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF037-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FUSION; Cor: PRATA; Chassi: 3FAHP08Z89R136218; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF038-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/MAREA HLX; Cor: AZUL; Chassi: 9BD18524027057090; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF039-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STILO M.SCHUMACHER; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BD19271X63042581; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF040-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BWAA05U1BT026613; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF041-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 POWER; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05X2T151133; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF042-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Chassi: 9BD178296W0752873; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF043-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2PLIFE; Cor: AZUL; Chassi: 9BGRZ08X05G193142; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF044-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI H100 GS; Cor: AZUL; Chassi: KMJFD37APVU374050; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF045-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: CINZA; Chassi: 9BD15802AC6574177; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF046-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P; Cor: VERMELHA; Chassi: 8A1CB8V05AL489284; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF047-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: CINZA; Chassi: 9BD15822AB6513180; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF048-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4; Cor: PRETA; Chassi: 9BD11812191059877; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF049-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: AZUL; Chassi: 9BGRD48X04G128239; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF050-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Chassi: 9BWAA05U9AT017687; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF051-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/PARATI; Cor: BRANCA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF052-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: AGRALE; Cor: PRATA; Chassi: 9BYC75A1AFC000223; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF053-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L; Cor: CINZA; Chassi: 8A1L64GXZWS010641; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF054-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BWAB45Z0B4160300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF055-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE; Cor: AZUL; Chassi: 9BD17309824027527; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF056-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Chassi: 9BGRZ08907G177066; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF057-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 12P; Cor: PRATA; Chassi: 8AFER12P18J120089; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF058-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWCA05Y6T129487; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF059-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: PRETA; Chassi: ZFA16000055125688; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF060-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: 9BD255049B8891325; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF061-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: PRATA; Chassi: 9BWZZ373YT028993; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF062-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S; Cor: CINZA; Chassi: 94DJBYL10CJ834313; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF063-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: PRATA; Chassi: 93YBSR1RH9J137913; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF064-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: AZUL; Chassi: 8AFDZZFHA5J388566; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF065-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: PRATA; Chassi: 8AGCN48X0BR165303; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF066-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXA; Cor: PRATA; Chassi: 8BCLDRFJ28G517328; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF067-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Chassi: 9BFZF10A488128586; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF068-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 16 FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 935FLN6A88B541999; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF069-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ; Cor: BRANCA; Chassi: 9BGKT48L0EG329489; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF070-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Cor: PRETA; Chassi: 93HES15505Z108682; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF071-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: BRANCA; Chassi: 9BGRZ48F0AG299827; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF072-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO PRI 10 16VS; Cor: PRATA; Chassi: 93YLB06254J491829; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF073-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2JC4110BR329051; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF074-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Chassi: 9CDNF41LJ8M258146; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF075-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Chassi: 9CDNF41ZJBM328968; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF076-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA; Chassi: 9C2JC30708R011291; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF077-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Chassi: 9C6KE122090027339; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF078-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: PRETA; Chassi: 9C2ND0910AR012163; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF079-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERDE; Chassi: 9C6KE092060000470; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF080-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: PRETA; Chassi:

9C6KG017060006115; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF081-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC4120CR562468; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF082-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF; Cor: CINZA; Chassi: 9BHBG41CAEP217743; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF083-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT TIT 1.6; Cor: PRETA; Chassi: 9BFZB55P5D8777095; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF084-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Chassi: 9BGSU19F0BB126439; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF085-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: PRETA; Chassi: 8AFAZZFHA2J270584; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF086-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS; Cor: BRANCA; Chassi: 9BGTB69B0XB327040; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

Lote: SF087-J; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/140; Cor: BRANCA; Chassi: 227B1561001404107; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4500,00; Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 025/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos com 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site e a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva com ou sem reposição de peças em caráter contínuo, seguindo as características constantes neste Termo de Referência.

LOTE	APARELHOS	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO CASSETE 48.000 BTUS	5
2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO CASSETE 60.000 BTUS	19
3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PAREDE OU HI WALL 18.000 BTUS	18
4	MANUTENÇÃO SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS LOTES 1, 2 E 3	1
5	MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS LOTES 1, 2 E 3	1

As cotações deverão ser apresentadas até **10/06/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de junho de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Agentes de Trânsito lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias Gerais Extraordinárias, nos dias 08/06/2022 (quarta-feira) e 09/06/2022 (quinta-feira), dispostos da seguinte forma: 08/06/2022 sede da SEMOB, turno da manhã das 06:00h às 12:00h; período da tarde, na Sede da TRANSALVADOR, das 13:00h às 19:00h; e no dia 09/06/2022 (quinta-feira), Rótula do Abacaxi próximo a estação Acesso Norte, a partir das 06:00h da manhã.

Pauta:

- 1 - Campanha Salarial 2022;
- 2 - Indicativo de Paralisação;
- 3 - O que ocorrer.

Locais dia 08/06/2022: Sede da SEMOB (R. Visc. de Itaborahy, 99 - Amaralina, Salvador - BA, 41900-000); Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Local dia 09/06/2022: Rótula do Abacaxi próximo a estação Acesso Norte.

Salvador, 03 de Junho de 2022.

**JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**  
Diretor Geral do SINDTTRANS



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)